



**ABERTURA DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por meio do Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, designada pela Resolução nº 1.386/2020-TJAP, de 16 de julho de 2020, alterada pela Resolução nº 1.462/2021-TJAP, de 29 de julho de 2021, deliberadas pelo Plenário desta Corte de Justiça em 11/03/2020, 01/07/2020 e 28/07/2021, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados, que estarão abertas, no período de 05 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021, as inscrições ao X Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado do Amapá, em conformidade com as regras previstas na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009 e as alterações inseridas pela Resolução nº 118, de 03 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 208, de 10 de novembro de 2015, todas do Conselho Nacional de Justiça. O Certame será realizado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Comissão do Concurso, em conjunto com a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV, cuja contratação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 146, de 18 de agosto de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O ingresso na magistratura estadual dar-se-á em cargo de Juiz Substituto, vinculado à circunscrição judiciária, mediante nomeação e designação pelo Presidente do Tribunal de Justiça, segundo a ordem de classificação neste concurso público.
- 1.2 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de **11 (onze) cargos vagos** existentes de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, bem como o(s) que vier(em) a vagar, além daqueles que forem criados durante o prazo de validade do concurso.
 - 1.2.1 Das vagas estabelecidas, 5% (cinco por cento) delas são reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Resolução do CNJ n. 75/2009 e das disposições específicas deste Edital.
 - 1.2.2 Das vagas estabelecidas, 20% (vinte por cento) delas são reservadas aos candidatos negros, nos termos da Resolução 203, de 23 de junho de 2015 do CNJ e das disposições específicas neste Edital.
- 1.3 O valor do subsídio do cargo de Juiz de Direito Substituto do Estado Amapá é de R\$ 30.404,40 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos), na data de publicação deste Edital.
- 1.4 O prazo de validade do concurso é de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, contado da data da publicação da homologação do resultado final do concurso.
- 1.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, mediante e-mail para o endereço concursotjap21@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital.

2. DAS COMISSÕES

2.1 COMISSÃO DO CONCURSO

TITULARES

Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA (PRESIDENTE)

Des. JAYME HENRIQUE FERREIRA

Procurador de Justiça NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO

Representante da OAB: Advogado EDIVAN SILVA DOS SANTOS

SUPLENTE

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

Representante da OAB: Advogada VIRGÍNIA RUFINO BORGES AGRA



Secretário: MÁRCIO RÉGIO EVANGELISTA BARROSO

- 2.2 Os membros das Comissões Examinadoras, nos seus afastamentos, serão substituídos pelos suplentes, designados pela Comissão do Concurso.
- 2.3 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da relação dos candidatos inscritos, a composição das Comissões do Concurso e Examinadoras, mediante petição escrita dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso.
- 2.4 Aplicam-se aos membros das comissões os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil.
- 2.5 Constituem também motivo de impedimento:
 - a) o exercício de magistério em cursos formais ou informais de preparação a concurso público para ingresso na Magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade;
 - b) a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;
 - c) a participação societária, como administrador, ou não, em cursos formais ou informais de preparação para ingresso na magistratura até 3 (três) anos após cessar a referida atividade, ou contar com parentes nestas condições, até terceiro grau, em linha reta ou colateral.

3. DO CONCURSO

- 3.1 As provas serão realizadas no Estado do Amapá, preferencialmente na cidade de Macapá.
- 3.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes na cidade de Macapá, a Fundação Getúlio Vargas se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.
- 3.3 Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
- 3.4 O concurso desenvolver-se-á sucessivamente de acordo com as seguintes etapas:
 - I - Primeira Etapa – Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II - Segunda Etapa – Provas Escritas (Discursiva e de Sentenças), de caráter eliminatório e classificatório;
 - III - Terceira Etapa – com as seguintes fases, de caráter eliminatório:
 - a. inscrição definitiva;
 - b. sindicância da vida pregressa e investigação social;
 - c. exame de sanidade física e mental;
 - d. exame psicotécnico.
 - IV - Quarta Etapa - Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;
 - V – Quinta Etapa - Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório.
 - VI – Sexta Etapa – avaliação de títulos, de caráter classificatório;
- 3.5 Caberá à Fundação Getúlio Vargas o planejamento e a realização das primeira, segunda e sexta etapas.
 - 3.5.1 A atuação da FGV compreenderá, além da elaboração, aplicação e correção das provas, o recebimento e o processamento das inscrições preliminares, com o encaminhamento delas à apreciação do Presidente da Comissão do Concurso, para fins do disposto no art. 25 da Resolução CNJ nº 75/2009.
- 3.6 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.
- 3.7 As provas versarão sobre os conteúdos programáticos (Anexo I).
- 3.8 Os resultados, após disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), serão divulgados na internet, no seguinte endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e no sítio do Tribunal;



- 3.9 Será considerado aprovado para provimento do cargo o candidato que for habilitado em todas as etapas do concurso.
- 3.10 Será eliminado do certame o candidato que:
- a) não obtiver classificação, observado o redutor previsto no subitem 11.3.3 deste Edital, ficando assegurada a classificação dos candidatos empatados na última posição;
 - b) for considerado inapto na terceira etapa;
 - c) não comparecer à realização de quaisquer das provas escritas ou oral, no dia, hora e local determinados pela Comissão do Concurso, munido de documento oficial de identificação;
 - d) for excluído da realização da prova por comportamento inconveniente, a critério da Comissão do Concurso;
 - e) incorrer em qualquer das hipóteses de eliminação previstas neste Edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS À INVESTIDURA DO CARGO

4.1 DAS VAGAS

- 4.1.1 O concurso destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas para o cargo de Juiz Substituto do Estado do Amapá, distribuídos da seguinte forma: 8 (oito) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência e 2 (duas) vagas para negros (pretos e pardos), conforme segue:

QUADRO DE VAGAS PARA JUIZ SUBSTITUTO		
Valor da taxa de inscrição		
R\$ 304,00		
Vagas		
Ampla	PCD	Negros
8	1	2
TOTAL: 11		

- 4.2 Das vagas ofertadas no subitem anterior, serão reservadas:
- a) 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, nos termos assegurados pelo inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Resolução do CNJ n. 75/2009;
 - b) 20% (vinte por cento) aos negros, nos termos previstos na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e na Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça.
- 4.2.1 As vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros não preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.3 O concurso terá validade por 2 (dois) anos, prorrogável, por igual período, e alcançará as vagas constantes neste Edital e aquelas que eventualmente surgirem durante seu prazo de validade, observados os mesmos critérios de reserva de vagas a pessoas com deficiência e negros.
- 4.4 São requisitos para ingresso no cargo de Juiz Substituto:
- (a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou naturalidade portuguesa amparada pelo Decreto nº 70.391/1972;
 - (b) ter menos de 65 anos na data da posse;
 - (c) ter concluído o curso de bacharelado em Direito, em instituição pública ou particular reconhecida pelo MEC;
 - (d) haver exercido atividade jurídica pelo período mínimo de 3 (três) anos, contados a partir da obtenção do grau de bacharel em Direito, nos termos do art. 93, I, da Constituição Federal;
 - (e) estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - (f) estar quite com as obrigações eleitorais;



- (g) estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- (h) possuir idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
- (i) ter equilíbrio psicoemocional para o exercício do cargo, demonstrado em exame psicotécnico;
- (j) gozar de sanidade física e mental, comprovada em exame de saúde;
- (k) ter, na investigação procedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, comprovados bons antecedentes morais e sociais;
- (l) aprovação em todas as etapas do concurso;
- (m) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 As pessoas com deficiência que declararem tal condição, no momento da inscrição preliminar, terão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas, na forma dos itens 4.1 e 4.2. deste Edital.
- 5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo Enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.3 O candidato que desejar concorrer na condição de pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde - imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples - em campo específico no *link* de inscrição, das **16h do dia 04 de outubro de 2021 até às 16h do dia 04 de novembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
 - 5.3.1 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
 - 5.3.2 O atestado médico, que deverá ter sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da publicação deste edital, deverá conter:
 - a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) a deficiência auditiva, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
 - e) a deficiência visual, se for o caso, hipótese em que o atestado deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 5.4 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 9 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.



- 5.5 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 5.6 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas, por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 5.7 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará em lista de classificação geral e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 5.7.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getúlio Vargas por meio do e-mail concursotjap21@fgv.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 5.8 De acordo com o art. 75 da Resolução CNJ nº 75/2009, o candidato com deficiência submeter-se-á, na mesma ocasião do exame de sanidade física e mental, à avaliação da Comissão Multiprofissional quanto à existência de deficiência e sua extensão.
- 5.8.1 A Comissão Multiprofissional, designada pela Comissão do Concurso, será composta por 2 (dois) médicos, 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil e 2 (dois) Membros do Tribunal, cabendo ao mais antigo presidi-la.
- 5.9 O não comparecimento à avaliação pela Comissão Multiprofissional, o não atendimento à eventual solicitação de entrega dos exames ou concluindo a Comissão Multiprofissional pela inexistência da deficiência ou pela sua insuficiência, ensejará sua exclusão das respectivas vagas reservadas, sem prejuízo de sua manutenção no certame em relação às vagas de ampla concorrência, se classificado.
- 5.9.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 5.10 Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral, desde que classificado para ampla concorrência em cada etapa, quando houver, caso contrário, será eliminado do Concurso Público.
- 5.11 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- 5.12 A Comissão Multiprofissional, até 3 (três) dias antes da data fixada para deferimento da inscrição definitiva, proferirá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente.
- 5.13 A Comissão Multiprofissional, a seu critério, poderá solicitar parecer de profissionais capacitados na área da deficiência que estiver sendo avaliada, os quais não terão direito a voto.
- 5.14 A cada etapa do certame, a Comissão do Concurso fará publicar, além da lista geral de aprovados, listagem composta exclusivamente dos candidatos com deficiência que alcançarem a nota mínima exigida.
- 5.15 O grau de deficiência do candidato ao ingressar na magistratura não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 5.16 A avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com a função judicante será empreendida no estágio probatório a que se submeterá o candidato aprovado no certame.



6. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Resolução nº 203/2015, do CNJ.
 - 6.1.1 Caso a aplicação dos percentuais de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 203/2015, do CNJ.
- 6.2 Poderão concorrer às vagas que eventualmente surgirem a candidatos negros (pretos e pardos) aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 6.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 6.3.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas caso não opte pela reserva de vagas.
 - 6.3.2 A relação dos candidatos inscritos na condição de pretos ou pardos será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 6.4 A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
- 6.5 A opção pela concorrência às vagas destinadas a negros, formalizado por meio da autodeclaração por ocasião da inscrição preliminar não poderá ser alterada posteriormente.
- 6.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder pela sua veracidade.
- 6.7 No surgimento de vagas, dentro do percentual legal, o candidato que optou por concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos será convocado a participar de entrevista com a Comissão de Avaliação do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá que emitirá parecer quanto à veracidade da autodeclaração de cor ou raça.
- 6.8 A entrevista será realizada na cidade de Macapá por comissões a serem instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para esse fim.
- 6.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.10 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa preta ou parda considerará os seguintes aspectos:
 - a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda; e
 - b) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
- 6.11 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - a) não comparecer à entrevista designada; ou
 - b) quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar que o candidato não possui características físicas mínimas para ser considerado preto ou pardo.
- 6.12 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela maioria dos integrantes da Comissão será eliminado da lista de classificação de candidatos pretos e pardos, permanecendo classificado na lista de ampla concorrência e, se for o caso, na lista de pessoas com deficiência.
- 6.13 O candidato poderá recorrer da decisão à autoridade que nomeou a Comissão, no prazo de



- até 02 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da ciência do candidato.
- 6.14 Interposto o recurso, o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá deverá nomear Comissão Especial para fim de reavaliação da declaração, que irá retificar ou ratificar a decisão da Comissão de Avaliação.
- 6.15 Caso a Comissão Especial confirme a decisão da Comissão de Avaliação, deverá ser informado ao candidato e arquivado o recurso. Caso a Comissão Especial discorde da decisão da Comissão de Avaliação, deverá fazê-lo de forma motivada, sendo definitiva e não cabendo mais qualquer recurso.
- 6.16 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 6.17 O processo de verificação da falsidade da declaração poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa do Tribunal de Justiça.
- 6.18 Os candidatos pretos ou pardos portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e para as vagas reservadas para pretos ou pardos.
- 6.19 Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a pretos ou pardos e para as reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo deverão manifestar opção por uma delas.
- 6.19.1 Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a pretos ou pardos.
- 6.19.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de preto ou pardo quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato preto ou pardo ou optar por esta na hipótese do subitem 6.19 fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 6.20 O candidato que porventura declarar indevidamente ser preto ou pardo quando do preenchimento do requerimento de inscrição via *Internet*, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Fundação Getulio Vargas por meio do e-mail concursotjap21@fgv.br, até o dia de 04 de novembro 2021, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.21 Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto ou pardo posteriormente classificado.
- 6.22 As vagas reservadas para pretos ou pardos que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

7. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

- 7.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **04 de outubro de 2021 a 04 de novembro de 2021**.
- 7.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>, observando o seguinte:
- acessar o endereço eletrônico a partir das **16h do dia 04 de outubro de 2021 até as 16h do dia 04 de novembro de 2021, de acordo com o horário oficial de Brasília;**
 - preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
 - o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, em favor do Banco do Brasil S/A, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em



- espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) após as **16h do dia 04 de novembro de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- e) o pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet, ou seja, até a data de **05 de novembro de 2021**;
- f) declarar estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira, conforme subitem 4.4 deste Edital.
- 7.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$304,00 (trezentos e quatro reais)** por meio de boleto bancário emitido pela Fundação Getulio Vargas, gerado ao término do processo de inscrição.
- 7.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 7.5 Todos os candidatos inscritos no período entre as **16h do dia 04 de outubro de 2021 e às 16h do dia 04 de novembro de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o **boleto bancário**, no máximo até as 23h59min do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**05 de novembro de 2021**), quando esse recurso será retirado do site da Fundação Getulio Vargas.
- 7.6 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 05 de novembro de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 7.6.1 Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 7.6.2 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED/PIX, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 7.6.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 7.6.4 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.6.5 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 7.6.6 O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Fundação Getulio Vargas não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.7 As inscrições feitas pela internet somente terão validade após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária ou após o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 8 e seguintes deste Edital.
- 7.8 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.



- 7.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 7.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados.
- 7.11 A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 7.12 O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame a qualquer tempo.
- 7.13 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da Fundação Getulio Vargas pela data e hora de envio do requerimento via *Internet*. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 7.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 7.15 O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e, caso solicitado, apresentado nos locais de realização das provas.
- 7.16 A pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero que desejar atendimento pelo nome social, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotjap21@fgv.br até às **23h59min do dia 04 de novembro de 2021**.
- 7.16.1 Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.
- 7.16.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A Fundação Getulio Vargas e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 7.16.3 O(A) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.
- 7.16.4 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do indicado no subitem 7.2.
- 7.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
- 7.18 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.7.1 e 6.20.
- 7.18.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos a data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca



atualmente existentes.

- 7.19 O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 7.20 A remuneração inicial bruta do cargo de Juiz Substituto é de R\$ 30.404,40 (trinta mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
- 7.21 No requerimento de inscrição preliminar, sob as penas da lei, o candidato declarará que:
- a) conhece, aprova e se sujeita às prescrições deste Edital;
 - b) é brasileiro (art. 12 da Constituição Federal);
 - c) atenderá, até a data de encerramento da inscrição definitiva, à exigência de ser bacharel em Direito, graduado há pelo menos 3 (três) anos, em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC; e de exercício de atividade jurídica pelo mesmo período, de acordo com o disposto no art. 93, I, da Constituição Federal, e na Resolução nº 75/2009, do CNJ, e suas alterações;
 - d) está ciente de que, por ocasião da inscrição definitiva, a não apresentação dos documentos constantes do subitem 15.2 deste Edital acarretará a exclusão do requerente do concurso;
 - e) autoriza a Comissão de Concurso a realizar investigações reservadas para verificar se foram preenchidos os requisitos indispensáveis ao exercício da magistratura.

8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para o candidato que comprovar:
- 8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato amparado pelo Decreto nº 6.135/2007, deverá informar, no ato da inscrição, os mesmos dados pessoais que foram originalmente informados ao Órgão de Assistência Social do Município responsável pelo seu cadastramento no CadÚnico, mesmo que atualmente tais dados estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados nacional do CadÚnico. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à Fundação Getúlio Vargas por meio do sistema de inscrições on-line.
- 8.2.1 A inobservância ao disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, mesmo que inscrito no CadÚnico, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes no banco nacional de dados do CadÚnico.
- 8.3 ISENÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 948, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005 (NECESSIDADES ESPECIAIS E RECONHECIDAMENTE POBRES)**
- 8.3.1 Para a comprovação de pobreza, o candidato deverá comprovar a renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.
- 8.3.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.
- 8.3.3 A comprovação da necessidade especial se efetuará mediante o *upload* do anexo II devidamente preenchido com a renda familiar.
- 8.4 ISENÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 1.418, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 (DOADOR DE SANGUE)**
- 8.4.1 Poderão requerer isenção do pagamento do valor da inscrição os cidadãos amparados pela Lei Estadual nº 1.418, de 04 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos ao candidato doador de sangue.
- 8.4.2 A isenção do pagamento da taxa fica condicionada à comprovação de pelo menos três



doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final da inscrição neste concurso.

8.4.2.1 Considerar-se-á para o enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

8.4.2.2 A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através do *upload* do documento original expedido pela entidade coletora, contendo o número e a data em que foram realizadas as doações.

8.5 ISENÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 1.886, DE 06 DE MAIO DE 2015 (NECESSIDADES ESPECIAIS FÍSICA, AUDITIVA E VISUAL)

8.5.1 Poderão requerer isenção do pagamento do valor da inscrição os cidadãos amparados pela Lei Estadual nº 1.886, de 06 de maio de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em Concursos Públicos à pessoa com deficiência física, auditiva e visual no âmbito do Estado do Amapá.

8.5.2 A comprovação se efetuará mediante o *upload* de laudo ou atestado médico contendo assinatura e número do registro do médico, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, indicando ser portador das necessidades especiais, de que trata o item 8.5.

8.6 A isenção mencionada no subitem 8.1 poderá ser solicitada no período entre **16h00min do dia 04 de outubro de 2021 e 16h00min do dia 06 de outubro de 2021**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.

8.6.1 Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem anterior, bem como aqueles entregues pessoalmente à sede da Fundação Getulio Vargas.

8.6.2 Não será aceito, ainda, o envio de solicitação de isenção ou dos documentos elencados no subitens 8.2, 8.3.1, 8.4.2 e 8.5.2 deste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.

8.7 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Fundação Getulio Vargas.

8.7.1 O fato de o candidato estar participando de algum programa social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

8.8 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documento e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

8.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no **dia 21 de outubro de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.

8.9.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

8.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.

8.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada **até o dia 04 de novembro de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.

8.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão efetivar sua inscrição acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e



imprimindo o boleto para pagamento **até dia 05 de novembro de 2021**, conforme procedimentos descritos no subitem 7.5 deste Edital.

- 8.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

9. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar documentação comprobatória por meio de aplicação específica do *link* de inscrição até o dia **04 de novembro de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 9.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após o prazo previsto no subitem 9.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.
- 9.1.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 9.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursotjap21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.
- 9.1.4 Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação das provas, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 (sessenta) minutos.
- 9.1.5 O fornecimento do laudo médico ou do parecer emitido em no máximo 12 (doze) meses por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Fundação Getúlio Vargas não se responsabilizarão por laudos médicos ou pareceres que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico ou o parecer emitido por profissional de saúde (original, cópia autenticada ou cópia simples) terá validade somente para este Concurso Público.
- 9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.
- 9.2.1 Na data de realização da prova, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará com a criança em sala reservada e será responsável por sua guarda.
- 9.2.2 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 9.2.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 9.2.4 Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 9.2.5 A Fundação Getúlio Vargas e o Tribunal não disponibilizarão, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de criança.



- 9.3 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 9.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Fundação Getúlio Vargas pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 9.4 Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato à Fundação Getúlio Vargas, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico (concursotjap21@fgv.br) tão logo a condição seja diagnosticada, de acordo com o subitem 9.1. Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.
- 9.5 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação à Fundação Getúlio Vargas previamente, nos moldes do subitem 9.1 deste Edital. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 9.6 O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 9.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.

10. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO – PROVA OBJETIVA SELETIVA

- 10.1 A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório está prevista para o dia **16 de janeiro de 2022**, sendo que eventual alteração será divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e será realizada preferencialmente na cidade de Macapá/AP das 13h às 18h.
- 10.2 Os locais, a data e o horário para realização da Prova Objetiva Seletiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 10.4 A Prova Objetiva Seletiva será composta por **100 (cem)** questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta.
- 10.5 Em conformidade com o artigo 32 e Anexo IV da Resolução CNJ nº 75/2009, o quadro a seguir apresenta as disciplinas e o número de questões da Prova Objetiva Seletiva:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
Bloco I: Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Consumidor Direito da Criança e do Adolescente	40



Bloco II: Direito Penal Direito Processual Penal Direito Constitucional Direito Eleitoral	30
Bloco III: Direito Empresarial Direito Tributário Direito Administrativo Direito Ambiental	30
TOTAL	100

- 10.6 As questões da Prova Objetiva Seletiva versarão sobre o Conteúdo Programático contido no Anexo I do presente Edital.
- 10.7 A Prova Objetiva Seletiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 10.8 A Prova Objetiva Seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuído o valor de 0,1 (zero vírgula um) ponto para cada questão respondida de acordo com o gabarito oficial.
- 10.9 As questões da Prova Objetiva Seletiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I e quadro constante do subitem 10.5 deste Edital.
- 10.10 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 10.11 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.12 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 10.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 10.14 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.
- 10.15 Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para a correção de sua prova (cartão de respostas) devidamente assinado em campo destinado para essa finalidade. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 10.16 A Fundação Getulio Vargas divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva Seletiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>, após a data de divulgação do resultado da Prova Objetiva Seletiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final do Concurso Público.
- 10.17 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.



11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA SELETIVA

- 11.1 O cálculo da nota em cada bloco da Prova objetiva Seletiva (I, II e III) comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que o compõem.
- 11.2 A nota na Prova Objetiva Seletiva será igual à soma das notas obtidas em cada bloco da Prova Objetiva Seletiva.
- 11.3 Será considerado habilitado na Prova Objetiva Seletiva o candidato que obtiver o mínimo de 12 (doze) acertos no primeiro bloco de questões, 9 (nove) acertos no segundo bloco de questões e 9 (nove) acertos no terceiro bloco de questões e, satisfeita essa condição, alcançar, também, no mínimo, 60 acertos do total das questões dos três blocos.
- 11.3.1 O cálculo da nota final na Prova Objetiva Seletiva (NFPOS) será feito de acordo a seguinte fórmula: $NFPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:
- a) NB_1 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco I;
 - b) NB_2 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco II;
 - c) NB_3 = soma algébrica dos pontos em cada questão da prova do bloco III.
- 11.3.2 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 11.5 serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.
- 11.3.3 Serão classificados para a segunda etapa, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares.
- 11.3.4 Não serão computados, para cálculo do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros aprovados na Prova Objetiva Seletiva na lista de candidatos de ampla concorrência, conforme quantitativos de que trata o subitem 11.3 deste Edital, sem prejuízo de que estes candidatos continuem concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras ou pardas.
- 11.3.5 Os candidatos que se habilitarem às vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos negros e que alcançarem os patamares estabelecidos no subitem 11.3 deste Edital serão convocados à segunda etapa tanto pela lista geral quanto pela lista específica dos candidatos às vagas reservadas.
- 11.3.6 Todos os candidatos empatados na última posição de classificação serão admitidos à segunda etapa (provas escritas), mesmo que se ultrapasse o limite previsto no subitem 11.3.3 deste Edital.
- 11.3.7 O quantitativo previsto no subitem 11.3.3 deste Edital não se aplica aos candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e aos candidatos que concorreram às vagas reservadas aos negros, que serão convocados para a segunda etapa (provas escritas) do certame em lista específica desde que tenham obtido a nota mínima exigida na Prova Objetiva Seletiva, sem prejuízo dos demais 200 ou 300 primeiros classificados nas vagas de ampla concorrência.
- 11.4 Dos Recursos Contra os Gabaritos Oficiais Preliminares da Prova Objetiva Seletiva.
- 11.4.1 Os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva Seletiva serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e no sítio do Tribunal, **na data provável de 18 de janeiro de 2022**.
- 11.4.2 O candidato poderá interpor recurso, o qual não terá efeito suspensivo, contra os gabaritos oficiais preliminares da Prova Objetiva Seletiva, das **0 horas do primeiro dia às 23h59 horas do segundo dia**, após a divulgação dos gabaritos (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>.



- 11.4.3 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.
- 11.4.4 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos.
- 11.4.5 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de quesito integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão ou quesito será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.4.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 11.4.7 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> quando da divulgação dos gabaritos oficiais definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 11.4.8 Apurados os resultados, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar a relação dos candidatos aprovados, convocando-os para participar das provas escritas.
- 11.4.9 O resultado final na Prova Objetiva Seletiva e a convocação para as provas escritas serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgados na internet, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e www.tjap.jus.br, na data provável de **03 de abril de 2022**.

12. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 12.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de **Brasília/DF**, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos com foto.
 - 12.2.1 Os documentos relacionados acima, quando digitais (em aplicativo oficial), serão aceitos mediante identificação especial do candidato.
 - 12.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, identidade infantil, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 12.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 12.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 12.5.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de



- identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 12.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Fundação Getulio Vargas procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 12.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 12.6.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 12.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 12.8 Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 12.8.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 12.9 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** após o seu início. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de prova nos **últimos 30 (trinta) minutos** de prova.
- 12.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
- 12.9.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 12.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador local, declarando sua desistência do concurso.
- 12.9.3 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.
- 12.9.4 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 12.10 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.
- 12.10.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 12.10.2 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.
- 12.10.3 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 12.10.4 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.
- 12.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a



- utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 12.12 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização da Prova Objetiva Seletiva, os candidatos poderão ser submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários.
- 12.12.1 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 12.12.2 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 12.13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.14 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 12.15 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 12.16 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, comunicar-se com outro e/ou for surpreendido portando:
- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *Walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
 - b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
 - c) livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - d) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - e) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;
 - f) quaisquer tipos de armas, ressalvado o item 7.17 deste Edital.
- 12.16.1 O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 12.16.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia da realização das provas. Contudo, caso seja verificada esta situação, o candidato deverá apresentar o porte de arma e será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmuniar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 12.17 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer materiais ou dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 12.16 deste Edital, tampouco comunicação entre os candidatos.



- 12.17.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá e a Fundação Getulio Vargas recomendam que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 12.16 no dia de realização das provas.
- 12.17.2 A Fundação Getulio Vargas não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 12.18 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 12.16 deste Edital.
- 12.18.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.
- 12.19 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 12.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 12.16 deste Edital;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou os cadernos de textos definitivos ou parte deles;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou nos cadernos de textos definitivos;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
 - l) não permitir a coleta de sua assinatura ou digital;
 - m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - n) for surpreendido portando anotações em papéis ou em qualquer meio que não os permitidos;
 - o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
 - p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 12.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Fundação Getulio Vargas tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.



- 12.22 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do concurso via internet no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21.
- 12.23 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.
- 12.24 O candidato que desejar relatar a Fundação Getulio Vargas fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo através de *e-mail* para o endereço eletrônico concursotjap21@fgv.br.
- 12.25 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 12.26 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.27 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar *e-mail*, para o endereço eletrônico concursotjap21@fgv.br acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.
- 12.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Getulio Vargas enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento da Fundação Getulio Vargas, conforme o caso, e perante a Comissão do Concurso do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, a partir da segunda etapa do concurso e após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.
- 12.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I (Conteúdo Programático) deste Edital.

13. PROTOCOLO DE MEDIDAS SANITÁRIAS

- 13.1 Por ocasião da realização das provas, permanecendo a situação de pandemia estabelecida pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020 (Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - OMS em 30 de janeiro de 2020), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID - 19), atualizada pela Declaração de Pandemia em 11 de março de 2020, deverão ser observadas as medidas sanitárias vigentes, conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal, que se seguem:
- 13.2 Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos na entrada dos locais de prova, para isso os portões serão abertos com antecedência e os candidatos, quando ingressarem no local de prova, deverão se dirigir imediatamente para as suas respectivas salas.
- 13.3 Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores.
- 13.4 Haverá rotas e marcações no chão para indicar o distanciamento adequado. O distanciamento entre os candidatos será controlado pelos fiscais, devendo-se evitar qualquer tipo de contato físico, por meio de sinalização do ambiente.
- 13.5 O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), a fim de agilizar sua entrada no local de prova e evitar aglomerações.
- 13.6 É obrigatório o uso de máscara que cubra total e simultaneamente nariz e boca por todos os envolvidos no certame, candidatos e equipe de aplicação.
- 13.6.1 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar a máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A recusa em utilizar a máscara corretamente implicará a eliminação da prova e a retirada do candidato do local de prova.



- 13.6.2 Para a identificação facial do candidato na sala onde realizará a prova, o mesmo deverá se posicionar a um metro e meio de distância do identificador, em local sinalizado, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.
- 13.7 Haverá aferição de temperatura na chegada do local de realização da prova.
- 13.7.1 Caso algum candidato apresente temperatura corporal igual ou maior a **37.5°C**, deverá fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato deverá ser encaminhado para sala privativa para a realização do certame.
- 13.7.2 Caso o candidato não aceite a medição de sua temperatura, ficará impedido da realização da prova.
- 13.8 Recomenda-se que o candidato compareça munido de álcool em gel, em material transparente, para uso pessoal.
- 13.9 Recomenda-se que cada candidato leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo. Não será permitida a utilização dos bebedouros, salvo para encher garrafas e/ou copos em material transparente e sem rótulo.
- 13.10 Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 13.11 Somente será permitido que os candidatos realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal) e quando for estritamente necessário. O candidato deverá retirar a máscara apenas para se alimentar e recolocá-la imediatamente após terminar.
- 13.12 Poderá ser solicitado ao candidato que retire máscara, *face shield*, luvas e qualquer item de proteção pessoal contra a COVID-19, durante toda a realização da prova, sendo mantida uma distância segura entre o fiscal e o candidato para a vistoria visual.
- 13.13 Nos banheiros haverá a disponibilidade de água, sabão, recipiente com álcool em gel (70%), papel toalha e lixeira aberta ou com tampa acionada pelos pés. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 13.14 A Fundação Getúlio Vargas será responsável pelas seguintes medidas preventivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da COVID-19, quando da aplicação das provas:
- 13.14.1 Serão consideradas marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras.
- 13.14.2 Reforço da prevenção individual dos colaboradores, com o uso máscaras e outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como cartazes informativos com etiqueta respiratória.
- 13.14.3 Disponibilização de frascos de álcool em gel nas entradas dos locais de prova, em todas as salas e pontos de circulação.
- 13.14.4 Liberação de entrada antecipada e triagem rápida na entrada dos candidatos, para reduzir o tempo de espera na identificação.
- 13.14.5 Desinfecção constante de superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas.
- 13.14.6 Higienização dos envelopes de provas lacrados pelos fiscais. O procedimento será realizado na frente de todos os candidatos, em momento anterior à entrega e à coleta de todos os materiais de prova dos candidatos.
- 13.14.7 Higienização das mãos antes e após a conferência dos materiais de cada sala, inclusive durante a conferência na Coordenação.
- 13.14.8 Poderá haver captura, à distância, de fotografia digital dos examinandos no ambiente de provas, garantindo, assim, o armazenamento de seus dados e a conferência automatizada da presença de cada um.
- 13.14.9 Controle individual de saída dos examinandos ao término das provas, evitando



tumulto e aglomeração de pessoas.

- 13.14.10 As salas deverão estar com as portas e janelas abertas, possibilitando a ventilação natural dos ambientes e distanciamento adequado entre os candidatos.
- 13.14.11 Caso seja necessário o candidato assinar algum documento, deverá utilizar caneta própria, assim como os fiscais.
- 13.14.12 Os aplicadores das salas privativa deverão utilizar máscara tipo N95 ou PFF2 e "Face Shields", além de atentar para os demais cuidados previstos para as outras salas de prova.
- 13.14.13 Os mesmos cuidados tomados para se evitar aglomerações para entrar nos locais de provas deverão ser mantidos até o encerramento total do certame, sendo proibido aos candidatos permanecerem no interior desses locais após o término da prova.
- 13.14.14 Novas medidas poderão ser adotadas na hipótese do avanço da patologia no próximo ano, inclusive com relação a datas e prazos estabelecidos neste Edital.

14. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – PROVAS ESCRITAS

14.1 NORMAS GERAIS.

- 14.1.1 A segunda etapa do concurso será composta de 2 (duas) provas escritas, uma discursiva e uma prática, sendo que a prova discursiva será realizada em um único dia e a prova prática será dividida em 2 (dois) dias. O tempo de prova, em cada dia, será de 5 (cinco) horas.
- 14.1.2 Na avaliação das provas, estando correta a resposta, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes ao tema, capacidade de exposição e utilização correta da Língua Portuguesa.
 - 14.1.2.1 No tópico referente à utilização correta da Língua Portuguesa, poderá ser descontado até no máximo 10% (dez por cento) do valor total da nota.
- 14.1.3 A nota final de cada prova será atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).
- 14.1.4 O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

14.1.4.1 Material de uso permitido:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

14.1.4.1.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, clipes ou similares.

14.1.4.2 Material de uso proibido:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;



- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar (indicados no subitem 20.22 deste edital).

14.1.4.3 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

14.1.4.4 O material de consulta de que trata o subitem 10.9 deste edital será conferido antes e no decorrer das provas discursivas, quantas vezes se julgar necessário.

14.1.4.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

14.1.5 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

14.1.6 As provas escritas serão manuscritas, com utilização de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, vedado o uso de líquido corretor de texto ou de caneta hidrográfica fluorescente.

14.1.7 As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

14.1.8 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta e poderá levar o caderno de provas e o rascunho, desde que se retire da sala nos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do horário fixado. Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta de cada uma das provas escritas serão os únicos documentos válidos para correção. Serão anuladas as provas escritas do candidato que não devolver os cadernos de texto(s) definitivo(s) de resposta.

14.1.9 A correção das provas dar-se-á sem a identificação do nome do candidato.

14.1.10 A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova teórica.

14.2 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

14.2.1 A prova discursiva consistirá de 2 (duas) dissertações e de 6 (seis) questões acerca de quaisquer dos pontos do programa das disciplinas constantes do Anexo I deste Edital, sendo que, uma questão será relativa a noções gerais de Direito e Formação Humanística.

14.2.2 As questões da prova discursiva serão pontuadas da seguinte forma: a) valerá 2,00 (dois) pontos cada questão dissertativa; b) valerá 1,00 (um) ponto cada uma das demais questões.



- 14.2.2.1 Na prova discursiva, será aprovado o candidato que alcançar a nota igual ou superior a 6,00 (seis) pontos.
- 14.2.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em Edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e www.tjap.jus.br.
- 14.2.4 Divulgadas as notas por meio de Edital específico, caberá recurso à Fundação Getulio Vargas.
- 14.2.5 Julgados os recursos, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), e divulgar, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e www.tjap.jus.br, a relação nominal dos candidatos dos quais a prova prática de sentença será corrigida.
- 14.3 DA PROVA PRÁTICA
- 14.3.1 A prova prática consistirá na lavratura de 2 (duas) sentenças, uma criminal e outra cível, em dias distintos.
- 14.3.2 Na prova de sentença, exigir-se-á, para aprovação, nota mínima de 6 (seis) pontos em cada uma delas, sendo a nota de cada sentença atribuída entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez) e a nota da prova escrita prática de sentença obtida pela média aritmética das notas obtidas nas sentenças criminal e cível.
- 14.3.3 A identificação das provas e a divulgação das notas serão feitas em sessão pública no Tribunal de Justiça, pela Comissão do Concurso, mediante a convocação dos candidatos, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, em Edital específico, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e divulgado nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21 e www.tjap.jus.br.
- 14.3.4 Da divulgação das médias obtidas nas provas de sentença, caberá recurso à Fundação Getulio Vargas.
- 14.3.5 Julgados os recursos, o Presidente da Comissão do Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), e divulgará, nos endereços eletrônicos www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21 e www.tjap.jus.br, a relação nominal dos candidatos aprovados na segunda etapa do concurso e habilitados a requerer a inscrição definitiva.
- 14.3.6 Os candidatos classificados às vagas reservadas e que obtiverem nota para serem classificados na concorrência geral, constarão das duas listagens, se habilitando a fazer a inscrição definitiva tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas gerais, sendo-lhes facultado fazer inscrição para ambas as concorrências.

15. DA TERCEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO DEFINITIVA

- 15.1 O candidato aprovado na segunda etapa do concurso apresentará na Secretaria da Comissão, pessoalmente ou por procurador munido de procuração ORIGINAL com poderes especiais e firma reconhecida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, requerimento de inscrição definitiva, mediante formulário próprio por ele assinado.
- 15.2 O requerimento de inscrição para esta fase será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, instruído com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado pelo Ministério da Educação;
 - b) certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a conclusão do curso de Direito;
 - c) cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao



serviço militar, se do sexo masculino;

d) cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;

e) certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja sido domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;

f) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja sido domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos;

g) os títulos definidos no item 20.8 do Capítulo 20, que também deverão ser apresentados à FGV, na forma do item 20.3.

h) declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;

i) formulário (Anexo V) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;

j) certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.

15.3 Considera-se atividade jurídica, para os efeitos de inscrição definitiva:

a) aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezeses) horas mensais e durante 1 (um) ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios;

f) o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação e de curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009 do Conselho Nacional de Justiça.

15.4 Forma de comprovação da atividade jurídica:

a) no pertinente ao exercício da advocacia – a prática anual de, no mínimo, 5 (cinco) atos privativos de advogados, judiciais e/ou extrajudiciais, devidamente comprovados, não bastando a mera inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais ou por cópia autenticada de atos privativos atestando a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado, em causas ou questões distintas;

b) no pertinente aos cargos, empregos ou funções públicas ocupados privativamente por bacharéis em Direito - certidão do setor competente que comprove essa qualidade;

c) no pertinente aos cargos, empregos ou funções não privativas de bacharel em Direito, inclusive de magistério superior – certidão circunstanciada, expedida pelo órgão ou entidade competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimentos jurídicos. Relativamente ao magistério superior, a certidão deverá especificar o curso, a disciplina que leciona e seu conteúdo programático, cabendo à Comissão do Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento;

d) No pertinente aos cursos de pós-graduação na área jurídica – apresentação de certificado e/ou diploma, constando a data de início, o período de duração e a conclusão do curso, com



aprovação;

- 15.5 É vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à conclusão do curso de Direito.
- 15.6 O Tribunal de Justiça do Estado de Amapá, no momento do recebimento da documentação da Inscrição Definitiva, afixará foto 3x4 do candidato, no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletar-se-á sua assinatura e a digital, para posterior conferência com a assinatura e digital coletados nas provas do Concurso.

16. DA TERCEIRA ETAPA – DO EXAME DE SAÚDE E DO EXAME PSICOTÉCNICO

- 16.1 O candidato, no ato de apresentação da inscrição definitiva, receberá da Comissão do Concurso instruções para submeter-se aos exames de saúde e psicotécnico, que serão por ele próprio custeados.
- 16.2 Os exames de saúde destinam-se a apurar as condições de higidez física e mental do candidato.
- 16.3 O exame psicotécnico avaliará as condições psicológicas do candidato, devendo ser realizado por médico psiquiatra ou por psicólogo, consistindo na aplicação de testes, entrevistas ou dinâmica de grupo, entre outros, para avaliação psicológica do candidato nos seguintes aspectos: ética, relacionamento interpessoal, adaptação, percepção, patologias, valores, poder, autoridade e autoritarismo, atitudes no trabalho, potencialidades, espírito de independência e discernimento.
- 16.4 O candidato fará os exames de saúde e psicotécnico com profissionais do próprio tribunal ou por este credenciado, que encaminharão laudos à Comissão de Concurso.
 - 16.4.1 O não comparecimento a qualquer um dos exames caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 16.5 Os exames de que tratam os itens 16.2 e 16.3 deste capítulo não poderão ser realizados por profissionais que tenham parente até o terceiro grau dentre os candidatos.
- 16.6 O laudo psicotécnico conterá relatório, fundamentação e conclusão, devendo seu subscritor informar o método de avaliação utilizado.
- 16.7 Se o laudo concluir pela falta de condições físicas e mentais do candidato, este deverá ser ouvido no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação pessoal, admitida a intimação eletrônica, hipótese em que terá acesso ao laudo médico apresentado.
- 16.8 Findado o prazo previsto no item 16.7, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão Examinadora do Concurso deliberará sobre a manutenção da inscrição do candidato.

17. DA TERCEIRA ETAPA – DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 17.1 A sindicância da vida pregressa e a investigação social consistem na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e sobre a conduta individual e social do candidato.
 - 17.1.1 A Sindicância será realizada pela Comissão de Concurso, mediante a realização das diligências que julgar necessárias e convenientes, e será iniciada após conhecidos os candidatos que tiveram deferidas as suas inscrições definitivas.
 - 17.1.2 A Comissão de Concurso encaminhará à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública do Estado, à Procuradoria-Geral de Justiça, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ao Ministério Público Federal, ao Ministério Público do Trabalho e à Defensoria Pública da União no Amapá, a nominata dos candidatos habilitados, para que informem a respeito de qualquer um deles no prazo de 15 (quinze) dias.
 - 17.1.3 No caso de haver candidato que resida ou tenha residido em outro Estado nos últimos cinco anos, a nominata será encaminhada às respectivas Presidências dos Tribunais de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça, à Procuradoria-Geral do Estado, à Defensoria Pública e à Seção da Ordem dos



Advogados do Brasil e aos demais órgãos referidos acima.

- 17.1.4 As informações serão colhidas junto às autoridades do domicílio do candidato, tais como juízes, promotores de justiça, defensores públicos, prefeitos, deputados, vereadores, delegados de polícia e outros que a Comissão de Concurso entender conveniente.
- 17.1.5 As autoridades e qualquer cidadão poderão prestar, sigilosamente, informações sobre os candidatos, vedado o anonimato.
- 17.2 Obtidas as informações, o Presidente da Comissão distribuirá os autos entre os seus membros efetivos, a fim de serem examinados no prazo de 5 (cinco) dias.
- 17.3 Findo o prazo do item anterior, a Comissão, à vista dos elementos colhidos, em sessão reservada, deliberará sobre a manutenção ou não da inscrição dos candidatos.
- 17.4 Se constatado que existe fato desabonador da conduta do candidato, ou fato que seja passível de o inabilitar a prosseguir no certame, ou ainda que evidencie ausência de aptidões pessoais exigidas para o exercício do cargo, este deverá ser ouvido no prazo de 2 (dois) dias, contados da intimação pessoal, admitida a intimação eletrônica.
- 17.5 Fluído o prazo previsto no item anterior, com ou sem manifestação do candidato, a Comissão, em sessão reservada deliberará sobre a manutenção ou não da inscrição do candidato.
- 17.6 Até o julgamento final do concurso, o candidato poderá ser excluído do certame por deliberação fundamentada da Comissão de Concurso, observado o procedimento disposto no item anterior.

18. DA PROVA ORAL

- 18.1 Os candidatos habilitados na Terceira Etapa, ou seja, cujas inscrições definitivas tenham sido deferidas e que tenham sido considerados APTOS nos exames de saúde e psicotécnico, na sindicância da vida pregressa e na investigação social, serão convocados para a Quarta Etapa – Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.
- 18.2 A Prova Oral versará sobre as matérias constantes do Anexo I (Conteúdo Programático), Blocos I, II e III, cabendo à Comissão de Concurso agrupá-las, a seu critério, em programa específico e divulgá-las, nos termos do “caput” e §1º do art. 65 da Resolução CNJ nº 75/2009.
- 18.3 O Sorteio de Pontos e a Prova Oral serão realizados em datas, horários e local que constarão de Edital de Convocação específico.
 - 18.3.1 Os candidatos serão convocados para realização do Sorteio Público dos Pontos, respeitado o interregno mínimo de 24 (vinte e quatro) horas entre o Sorteio do Ponto e o início da respectiva Arguição.
 - 18.3.2 A ordem de arguição dos candidatos aprovados para se submeterem à Prova Oral dar-se-á mediante sorteio público. A data, horário e local do sorteio da ordem das arguições serão informados em Edital específico para tal fim.
- 18.4 A Prova Oral será realizada em sessão pública, na presença de todos os membros da Comissão Examinadora correspondente, vedado o exame simultâneo de mais de um candidato.
 - 18.4.1 Haverá registro em gravação de áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução.
- 18.5 A arguição do candidato versará sobre conhecimento técnico acerca dos temas relacionados ao ponto sorteado, cumprindo à Comissão Examinadora avaliar-lhe o domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto do vernáculo.
 - 18.5.1 Cada examinador disporá de até 15 (quinze) minutos para a arguição do candidato, atribuindo-lhe nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
 - 18.5.2 Durante a arguição o candidato não poderá consultar códigos, obras jurídicas ou anotações.
 - 18.5.3 A nota final da Prova Oral será o resultado da média aritmética simples das notas



atribuídas pelos examinadores.

- 18.5.4 Recolher-se-ão as notas em envelope, que será lacrado e rubricado pelos examinadores imediatamente após o término da Prova Oral.
- 18.6 O resultado da Prova Oral será divulgado e publicado pela Comissão de Concurso em até 5 (cinco) dias úteis contados do último dia de realização das provas.
- 18.7 Considerar-se-ão aprovados e habilitados para a Quinta Etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis).

19. DA QUINTA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

- 19.1 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores do concurso serão automaticamente matriculados na Escola Judicial do Amapá para participação em Curso de Formação Inicial.
- 19.2 O curso será organizado e executado de acordo com as normas estabelecidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – ENFAM e pela Escola Judicial do Amapá.
- 19.3 O Curso de Formação para Ingresso na Magistratura poderá ter a duração de até 4 (quatro) meses e carga horária de até 680 (seiscentos e oitenta) horas-aula, divididas em aulas inaugural, teóricas e prática forense, nos seguintes termos:
- I – Aulas inaugurais para tratativas do curso, até o total de 20 (vinte) horas-aula;
- II – Aulas teóricas, até o total de 240 (duzentas e quarenta) horas-aula, envolvendo as seguintes disciplinas:
- a) elaboração de decisões e sentenças e realização de audiências;
- b) relações interpessoais e relações interinstitucionais;
- c) deontologia da magistratura;
- d) ética;
- e) administração judiciária; incluindo gestão administrativa e de pessoas;
- f) capacitação em recursos da informação;
- g) difusão da cultura de conciliação como busca da paz social;
- h) técnicas de conciliação e psicologia judiciárias; e
- i) impacto econômico e social das decisões judiciais.
- III – Aulas práticas, até o total de 420 (quatrocentas e vinte) horas-aula, divididas em etapas:
- a) Prática Forense I – Contexto geral do cotidiano de um Magistrado. Os candidatos terão noções práticas acerca da Direção de Fórum, Juizado de Violência Doméstica, Varas (Execução Penal/ Fazenda Pública/ Infância e Juventude) e de julgamento pelo Tribunal do Júri.
- b) Prática forense II – Atuação como Juízes Leigos e Conciliadores junto aos Juizados Especiais, Varas da Família e Cível de Macapá: inicialmente serão trabalhadas noções gerais das práticas e procedimentos destas Unidades Jurisdicionais. Após, os candidatos serão designados para atuar como juízes leigos e conciliadores nos Juizados Especiais, ficando incumbidos de:
1. Atuar em conciliações;
2. Presidir audiências, sob a supervisão do magistrado orientador; e
3. Elaborar despachos, decisões e sentenças, sob a supervisão do juiz orientador.
- c) Prática forense III – Palestras (painel) e visitas técnicas em órgãos integrantes da estrutura do Estado com relação institucional com o Poder Judiciário, tais como: Tribunal Regional Eleitoral – TRE; Instituto de Administração Penitenciária do Amapá; Plantão de Atendimento Inicial – PAI; Polícias Federal, Civil e Militar; Ministério Público; Ordem dos Advogados – OAB; Procuradorias-Gerais do Estado e do Município; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.
- 19.4 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver a média aritmética igual ou superior a 6 (seis), conforme critérios estabelecidos pela Escola Judicial do Amapá.
- 19.5 Durante o curso, os candidatos serão avaliados em relação ao conteúdo programático, à atividade prática e à conduta mantida no período, inclusive no tocante a:



- a) assiduidade;
 - b) pontualidade;
 - c) postura ética;
 - d) relacionamento interpessoal;
 - e) interesse e participação.
- 19.6 Durante o curso, cada candidato fará jus a uma bolsa mensal, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de Juiz Substituto.
- 19.7 Findo o curso, a Escola Judicial do Amapá enviará à Comissão do Concurso relatório circunstanciado sobre a avaliação dos candidatos, ao qual serão juntados cópia das avaliações e outros documentos relevantes.

20. DA SEXTA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 20.1 Após a publicação do resultado da prova oral, a Comissão de Concurso avaliará os títulos dos candidatos aprovados.
- 20.2 Os candidatos habilitados a requerer a inscrição definitiva na forma do subitem 15.1 deverão, na mesma ocasião em que fizerem a entrega da documentação para Inscrição Definitiva, fazer a entrega dos documentos pertinentes à Avaliação de Títulos.
- 20.3 Os Títulos deverão ser apresentados na forma digital (*upload* da imagem do documento original ou da cópia autenticada, frente e verso), conforme o formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21>, quando da convocação para Inscrição Definitiva.
- 20.3.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para o envio de títulos.
- 20.3.2 O envio de Títulos, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este Concurso.
- 20.3.3 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 20.3.4 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 20.3.5 Não serão aceitos documentos encaminhados à FGV por meio diverso do indicado no subitem 20.3.
- 20.3.6 O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a posse do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do Concurso Público.
- 20.3.7 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a Comissão do Concurso poderá requerer a apresentação dos mesmos.
- 20.4 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de prazo para esse fim.
- 20.5 O candidato deverá preencher, assinar e fazer o *upload* de formulário, onde relacionará os títulos apresentados e indicará a sua quantidade. Juntamente com esta relação deve ser apresentada o original com cópia ou uma cópia autenticada em cartório de cada título declarado.
- 20.6 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório ou pela Comissão.
- 20.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato de apresentação dos títulos, bem como a apresentação na data prevista neste Edital, arcando o



candidato com as consequências de eventuais erros seus ou de seu representante.

20.8 Serão computados exclusivamente os seguintes títulos, aqui elencados em caráter rigorosamente exaustivo:

I - exercício de cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito pelo período mínimo de 1 (um) ano:

- a. Judicatura (Juiz): até 3 (três) anos - 2,0 (dois) pontos; acima de 3 (três) anos - 2,5 (dois e meio) pontos;
- b. Pretor, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: até 3 (três) anos - 1,5 (um e meio) ponto; acima de 3 (três) anos - 2,0 (dois) pontos;

II - exercício do Magistério Superior na área jurídica pelo período mínimo de 5 (cinco) anos:

- a. mediante admissão no corpo docente por concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 1,5 (um e meio) ponto;
- b. mediante admissão no corpo docente sem concurso ou processo seletivo público de provas e/ou títulos - 0,5 (meio) ponto;

III - exercício de outro cargo, emprego ou função pública privativa de bacharel em Direito não previsto no inciso I, pelo período mínimo de 1 (um) ano:

- a. mediante admissão por concurso: até 3 (três) anos - 0,5 (meio) ponto; acima de 3 (três) anos - 1,0 (um) ponto;
- b. mediante admissão sem concurso: até 3 (três) anos - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto; acima de 3 (três) anos - 0,5 (meio) ponto;

IV - exercício efetivo da advocacia pelo período mínimo de 3 (três) anos: até 5 (cinco) anos - 0,5 (meio) ponto; entre 5 (cinco) e 8 (oito) anos - 1,0 (um) ponto; acima de 8 (oito) anos - 1,5 (um e meio) ponto;

V - aprovação em concurso público, desde que não tenha sido utilizado para pontuar no inciso I:

- a. Judicatura (Juiz/Pretor), Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradoria (Procurador) de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - 0,5 (meio) ponto;
- b. outro concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito não constante do subitem V, "a" - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

VI - diplomas em Cursos de Pós-Graduação:

- a. Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 2,0 (dois) pontos;
- b. Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas - 1,5 (um e meio) ponto;
- c. Especialização em Direito, na forma da legislação educacional em vigor, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, cuja avaliação haja considerado monografia de final de curso - 0,5 (meio) ponto;

VII - graduação em qualquer curso superior reconhecido ou curso regular de preparação à Magistratura ou ao Ministério Público, com duração mínima de 1 (um) ano, carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas-aula, frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota de aproveitamento - 0,5 (meio) ponto;

VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica de mais de 100 (cem) horas-aula, com nota de aproveitamento ou trabalho de conclusão de curso e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) - 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;

IX - publicação de obras jurídicas:

- a. livro jurídico de autoria exclusiva do candidato com apreciável conteúdo jurídico - 0,75



- (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- b. artigo ou trabalho publicado em obra jurídica coletiva ou revista jurídica especializada, com conselho editorial, de apreciável conteúdo jurídico: 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto;
- X - láurea universitária no curso de Bacharelado em Direito - 0,5 (meio) ponto;
- XI - participação em banca examinadora de concurso público para o provimento de cargo da magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública, Defensoria Pública ou de cargo de docente em instituição pública de ensino superior - 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- XII - exercício, no mínimo durante 1 (um) ano, das atribuições de conciliador nos juizados especiais, ou na prestação de assistência jurídica voluntária - 0,5 (meio) ponto.
- 20.9 De acordo com o gabarito previsto para cada título, os membros da Comissão de Concurso atribuirão ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo esta a nota máxima, ainda que a pontuação seja superior.
- 20.10 Não constituirão títulos:
- I - a simples prova de desempenho de cargo público ou função eletiva;
 - II - trabalhos que não sejam de autoria exclusiva do candidato;
 - III - atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional;
 - IV - certificado de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;
 - V - trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recursos etc.).
- 20.11 O candidato deverá, para efeito de pontuação, apresentar até o máximo de 1 (um) título de cada classe daqueles elencados no item 20.8 deste Capítulo.
- 20.11.1 Será desconsiderada pela Comissão de Concurso a apresentação de títulos acima do estabelecido no item 20.11 deste Capítulo.
- 20.12 A Comissão de Concurso fará publicar, no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjap.jus.br, edital com as notas obtidas pelos candidatos na avaliação de títulos.
- 20.13 Nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do resultado da avaliação dos títulos no Diário Oficial, o candidato poderá requerer vista e apresentar recurso à Fundação Getúlio Vargas.
- 20.13.1 Caberá à Fundação Getúlio Vargas a apreciação e a decisão dos recursos quanto à pontuação de títulos.
- 20.14 A comprovação de tempo de serviço será feita mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, acrescida de certidão de tempo de serviço, emitidas pelo setor de pessoal.
- 20.15 A comprovação de publicação de livro deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar, devidamente registrado no ISBN, (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.
- 20.16 Livros publicados sem o nome do candidato deverão ser acompanhados de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.
- 20.17 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação por obtenção de titulação de mestrado ou doutorado, deve ser apresentado o diploma de título de Mestre ou Doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- 20.18 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos no estrangeiro e em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 20.19 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo previsto neste Edital, bem como os que excederem ao limite de 10 pontos ora fixados.

21. DA MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO



- 21.1 A classificação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente da média final, observadas as seguintes ponderações:
- I – Prova Objetiva Seletiva: peso 1
 - II – Primeira Prova Escrita – Prova Discursiva: peso 3
 - III – Segunda Prova Escrita – Prova de Sentença: peso 3
 - IV – Prova Oral: peso 2
 - V – Curso de Formação: peso 1;
 - VI – Prova de Títulos: peso 1.
- 21.2 Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota, desprezadas as frações além do centésimo nas avaliações de cada prova do certame.
- 21.2.1 A média final, calculada por média aritmética ponderada que leve em conta o peso atribuído a cada prova, será expressa com 3 (três) casas decimais.
- 21.3 Para efeito de desempate, prevalecerá a seguinte ordem de notas:
- a) a das duas provas escritas somadas;
 - b) a da prova oral;
 - c) a da prova objetiva seletiva;
 - d) a da prova de títulos.
- 21.3.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.
- 21.4 Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação do Órgão Especial.
- 21.5 A ordem de classificação prevalecerá para a nomeação dos candidatos.

22. DOS RECURSOS

- 22.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de inscrição preliminar;
 - b) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 - c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;
 - d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
 - e) à aplicação das Provas;
 - f) às questões e aos gabaritos preliminares da Prova;
 - g) ao resultado da Prova Objetiva Seletiva e das Provas Discursiva e de Sentença;
 - h) ao indeferimento da Inscrição Definitiva;
 - i) ao resultado dos Exames de Saúde e Psicotécnico;
 - j) ao resultado da Sindicância e Investigação Social;
 - k) ao resultado do Curso de Formação;
 - l) ao resultado da Avaliação dos Títulos.
- 22.2 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os recursos relacionados às alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “l” deverão ser interpostos das 0h do dia do primeiro dia às 23h59 do segundo dia contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21, seguindo as instruções ali contidas, sob pena de não conhecimento do recurso.
- 22.2.1 A fundamentação é pressuposto para o conhecimento do recurso, cabendo ao candidato, em caso de impugnar mais de uma questão da prova, expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida.
- 22.3 A FGV e o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 22.4 Os recursos pertinentes à alínea “k” do item 22.1, deste Capítulo, devem ser elaborados em



- 02 (duas) vias, dirigidos à Comissão de Concurso e entregues no protocolo geral do Tribunal de Justiça do Estado de Amapá, com endereço à Rua General Rondon, 1295 – Centro – Macapá – AP – CEP 68.900.911.
- 22.4.1 O candidato identificará somente a petição de interposição, com o nome, nº de documento e nº de inscrição, VEDADA qualquer identificação nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento da irresignação.
- 22.4.2 O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para efeito de verificação da tempestividade, a data do ingresso da peça recursal seja no sistema da Fundação Getulio Vargas ou no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme o caso.
- 22.4.3 A Secretaria do Concurso promoverá a separação da petição de interposição das respectivas razões recursais, estabelecendo entre elas vínculo numérico sujeito a seu controle exclusivo.
- 22.4.4 Em seguida, a Secretaria, retendo as petições de interposição e uma via das razões recursais, formará os processos correspondentes (com tombamento e autuação de cada uma das vias recursais) e os encaminhará à Comissão do Concurso, para fins de distribuição aleatória à relatoria de um dos seus componentes.
- 22.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 22.6 É irretratável em sede recursal a nota atribuída na Prova Oral.
- 22.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão conhecidos.
- 22.8 Cada recurso será distribuído por sorteio e alternadamente a um dos membros da Comissão, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático.
- 22.9 A Comissão de Concurso decidirá pelo provimento ou pelo desprovimento dos recursos interpostos, por maioria de votos (todos fundamentados), em sessão pública convocada para esse fim, mediante aviso publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no site www.tjap.jus.br (excetuados os casos expressamente previstos neste Edital, nos quais a necessidade de preservação do candidato obste a realização de sessão pública).
- 22.10 Quando os julgamentos tiverem por objeto recursos sujeitos à identificação apenas numérica, a Secretaria do Concurso, em seguida à proclamação do resultado, tornará público o nome do candidato recorrente.
- 22.11 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recurso.
- 22.12 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 22.13 Na ocorrência do disposto nos itens “22.11” e “22.12” poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas Objetiva Seletiva e Escritas (Discursivas e de Sentenças).
- 22.14 Sempre que a decisão recorrida disser respeito a atividade direta ou indiretamente realizada pela (instituição contratada), esta encaminhará à Comissão de Concurso nota explicativa e fundamentada de sua atuação, em ordem a subsidiar a deliberação recursal.
- 22.15 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Comissão de Concurso em sede de recurso, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.
- 22.16 Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
 - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os



- intempestivos;
e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 22.17 Das decisões proferidas pela Comissão Examinadora não caberá recurso à Comissão do Concurso.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes de seu deslocamento para atender às convocações para os exames que se fizerem necessárias.
- 23.2 O não-comparecimento do candidato nos dias designados aos exames de saúde e psicotécnico, por qualquer que seja o motivo, acarretará sua eliminação do certame.
- 23.3 Os candidatos que não forem aprovados, seja no exame de saúde, seja no exame psicotécnico, seja na sindicância da vida pregressa, investigação social, serão excluídos do certame.
- 23.4 Aprovado pela Comissão de Concurso o quadro classificatório, será o resultado final do concurso submetido à homologação pela Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Amapá.
- 23.5 A ordem de classificação determinará a ordem de nomeação dos candidatos.
- 23.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico, e divulgados nos sites da Fundação Getulio Vargas www.fgv.br/fgvconhecimento/concursos/tjap21 e do Tribunal de Justiça do Estado de Amapá (www.tjap.jus.br).
- 23.7 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 23.8 As referências feitas a normas legais (leis, decretos etc.) no âmbito do conteúdo programático das provas (Anexo I) servem como mera orientação das matérias a serem abordadas, pelo que, na hipótese de revogação de tais normas legais, prevalecerá a regra editalícia que considera exigível a legislação em vigor na data de publicação do Edital de Abertura de Inscrições.
- 23.9 As sessões públicas para identificação e divulgação dos resultados das provas serão realizadas Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – Rua General Rondon, 1295 – Centro – Macapá – AP – CEP 68.900.911.
- 23.10 O cronograma com as datas previstas das provas e publicações consta do Anexo VII deste Edital, estando sujeito a alterações.
- 23.10.1 A Comissão do Concurso poderá editar instruções e alterar prazos destinados a viabilizar o cumprimento das normas do Concurso, as quais serão divulgadas nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e no sítio do Tribunal.
- 23.11 Será automaticamente eliminado do concurso, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 23.12 Se o candidato necessitar de declaração de participação no concurso público, deverá, em cada uma das etapas, no dia de realização das provas do concurso, dirigir-se à Coordenação do seu local de realização da prova.
- 23.13 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais, instruções e comunicados publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjap21> e no sítio do Tribunal, ao longo do período em que se realiza este concurso público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 23.14 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 23.15 As despesas relativas à participação no concurso público serão de responsabilidade do



candidato.

23.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso, à vista das normas legais de regência específica, notadamente a Resolução nº 75/2009, do Conselho Nacional de Justiça.

MACAPÁ-AP, 30 de setembro de 2021.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente da Comissão do Concurso



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atenção: Em todas as matérias deverão ser consideradas as Súmulas, vinculantes ou não, Recursos Repetitivos, Repercussão Geral e entendimento jurisprudencial dominante dos Tribunais Superiores (STF, STJ e TSE)

Atenção: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições

DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

BLOCO UM

DIREITO CIVIL

- 1 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro; Aplicação da Lei no Tempo e no Espaço. Interpretação e Integração da Lei. Analogia. Princípios Gerais do Direito e Equidade. Usos e Costumes.
- 2 - Das pessoas. Das pessoas naturais. Das pessoas jurídicas. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Do domicílio.
- 3 - Ausência. Direitos da Personalidade.
- 4 - Dos bens. Dos bens divisíveis e indivisíveis. Dos bens considerados em si mesmo. Dos bens fungíveis e infungíveis. Dos bens reciprocamente considerados. Dos bens públicos. Do bem de família.
- 5 - Dos fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Dos defeitos dos negócios jurídicos. Das nulidades. Dos atos jurídicos lícitos. Dos atos ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova.
- 6 - Do direito das obrigações. Das modalidades das obrigações. Da transmissão das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das obrigações. Mora, cláusula penal, perdas e danos.
- 7 - Dos contratos em geral. Formação e extinção. Vícios redibitórios e evicção. Das várias espécies de contrato. Dos atos unilaterais.
- 8 - Dos títulos de crédito.
- 9 - Da responsabilidade civil em geral. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Abuso do direito.
- 10 - Das preferências e privilégios creditórios.
- 11 - Do direito das coisas.
- 12 - Da posse: aquisição, efeitos, perda. Os interditos possessórios. Usucapião.
- 13 - Dos direitos reais. Da propriedade. Do condomínio. Da superfície. Das servidões. Do usufruto. Do uso. Da habitação. Do direito do promitente comprador. Do penhor, da hipoteca e da anticrese. Alienação fiduciária.
- 14 - Do direito de família. Casamento. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Regime de bens. Da união estável. Da tutela e da curatela. Adoção. Poder familiar. Alimentos.
- 15 - Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha.
- 16 - Das disposições finais e transitórias do Código Civil Brasileiro, artigos 2.028 a 2.046.
- 17 - Legislação Especial: Registros públicos. (Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973). Da alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969). Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Do condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias (Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964), Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004. Do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Da locação de imóveis urbanos (Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991). Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).



DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- 1 - Teoria Geral do Direito Processual Civil. Normas processuais civis. Fontes do Direito Processual Civil. Aplicação e interpretação da lei processual civil. Da norma processual no tempo e no espaço. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Amapá. Organização Judiciária.
- 2 - Da jurisdição. Conceito. Características. Princípios. Extensão. Poderes. Órgãos. Jurisdição contenciosa. Jurisdição voluntária. Da ação. Natureza jurídica. Princípios. Elementos identificadores da ação. Condições da Ação. Classificação das Ações. Das Normas Fundamentais e da Aplicação das Normas Processuais.
- 3 - Competência. Conceito. Competência interna. Critérios para definir a competência. Competência absoluta. Competência relativa. Das causas de modificações da competência: conexão, continência, prevenção. Casos de prorrogação legal da competência. Conflito de competência. Conflito de atribuições. Perpetuatio jurisdictionis.
- 4 - Processo. Conceito. Classificação. Natureza Jurídica. Princípios informativos do processo civil. Princípios constitucionais do processo civil. As garantias constitucionais do processo civil. A relação processual. Características da relação processual. Sujeitos da relação jurídica: Sujeitos principais. Sujeitos secundários. Sujeitos Especiais. Pressupostos Processuais.
- 5 - Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Legitimação ordinária. Legitimação extraordinária. A substituição processual. Dos deveres das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da assistência. Da intervenção de terceiros. Da oposição. Da nomeação à autoria. Da denunciação da lide. Chamamento ao Processo.
- 6 - Da tutela provisória. Disposições Gerais. Da tutela de urgência. Do procedimento das tutelas antecipada e cautelar requeridas em caráter antecedente. Da tutela da evidência.
- 7 - Dos atos processuais. Definição. Características dos atos processuais. Princípios dos atos processuais. Classificação dos atos processuais. Atos do Juiz. Atos das partes. Atos dos auxiliares das partes. Atos processuais simples e complexos. Documentação dos atos processuais. Local da prática dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Tempo para a prática dos atos processuais. Das comunicações dos atos processuais. Das cartas. Das citações. Das intimações. Das nulidades. De outros atos processuais. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Dos prazos. Conceito. Classificação. Princípios. Contagem. Prazos especiais. Preclusão. Espécies de Preclusão. O juiz: poderes, deveres e responsabilidades. O Ministério Público e os Auxiliares da justiça.
- 8 - Formação, suspensão e extinção do processo. Do Processo de Conhecimento. Petição inicial: conceito, requisitos. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Dos documentos necessários à propositura da ação. Despacho inicial: objeto, natureza. Do julgamento liminar de improcedência das ações repetitivas. Do recurso cabível e seu procedimento. Da decretação de ofício da prescrição. Emenda da inicial. Do indeferimento liminar da petição inicial. Do recurso cabível e seu procedimento. Da antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Requisitos. Da fungibilidade entre a tutela antecipada e as medidas cautelares.
- 9 - Da citação. Dos efeitos da citação. Da resposta do réu: contestação, exceções (incompetência, impedimento e suspeição), reconvenção. Da revelia. Dos efeitos da revelia. A revelia e os direitos indisponíveis. Da declaração incidente. Dos fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor. Das alegações do réu.
- 10 - Do julgamento conforme o estado do processo. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Do julgamento antecipado da lide. Da resolução do mérito. Da audiência preliminar. Das provas: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Requisitos e efeitos da sentença. Classificação da sentença. Publicação. Intimação das partes e dos procuradores. Sentença em audiência e início do prazo recursal. Condenação do devedor na emissão de declaração de vontade. Coisa julgada. Conceito. Limites objetivos e subjetivos. Coisa julgada formal e coisa julgada material. Princípio do deduzido e do dedutível. Reexame da sentença. Liquidação da sentença.



11 - Cumprimento da sentença. Procedimento. Títulos executivos judiciais. Impugnação. Execução provisória. Competência para o cumprimento da sentença. Cumprimento da sentença condenatória na indenização por ato ilícito. Ação Rescisória.

12 - Recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Súmula impeditiva do recurso. Apelação. Agravo. Embargos infringentes. Embargos de divergência. Embargos de declaração. Recurso de terceiro prejudicado. Recurso pelo Ministério Público. Recurso adesivo. Recurso extraordinário. Requisitos. Repercussão Geral. Recurso Especial. Recursos Especiais Repetitivos. Requisitos. Prova da divergência. Agravo de Instrumento ao STF ou ao STJ. Recurso Ordinário. Da ordem dos processos no Tribunal. Poderes do relator no julgamento dos recursos. Hipóteses para a concessão do efeito suspensivo, pelo relator.

13 - Processo de execução. Princípios. Das partes. Da competência. Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução. Do inadimplemento do devedor. Espécies de execução. Execução para entrega de coisa certa e incerta. Execução das obrigações de fazer e não fazer. Da execução Fiscal. Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Da penhora, avaliação e expropriação. Da citação do devedor e da indicação de bens. Da penhora e do depósito. Da avaliação. Da adjudicação. Da alienação por iniciativa particular. Da alienação em hasta pública. Do Pagamento ao credor. Da Execução contra a Fazenda Pública. Da execução da Prestação Alimentícia. Dos embargos do à execução. Prazos para embargos. Natureza jurídica. Legitimidade e procedimento. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Dos embargos na execução por carta. Da execução por quantia certa contra devedor insolvente. Da suspensão e extinção do processo. Multipropriedade (Lei nº 13.777/2018).

14 - Dos procedimentos especiais. Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição contenciosa. Dos procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

15 - Juizados Especiais Cíveis (Lei nº 9.099/95).

16 - Ações de Despejo, Consignação de Aluguel e Acessórios da Locação, Revisional de Aluguel, Renovatória, (reguladas pela Lei nº 8.245/91). Ação de Busca e Apreensão por alienação fiduciária (Decreto-Lei nº 911/69).

DIREITO DO CONSUMIDOR

1 - Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor.

2 - Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos (da proteção à saúde e segurança).

3 - Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço.

4 - Da decadência e da prescrição.

5 - Da desconsideração da personalidade jurídica.

6 - Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas.

7 - Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.

8 - Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo.

9 - Das ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos.

10 - Das ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços.

11 - Da tutela específica nas obrigações de fazer ou não fazer.

12 - Da sentença. Da coisa julgada. Da liquidação da sentença coletiva.

13 - Do cumprimento da sentença. Noção de verossimilhança e hipossuficiência para facilitação da defesa em juízo dos direitos do consumidor, inclusive com a inversão do ônus da prova.



- 14 - Sanções administrativas e penais: Da competência concorrente, multa, apreensão, inutilização, cassação de registro, proibição de fabricação, suspensão temporária de atividade, revogação ou cassação de concessão ou permissão, da interdição. Da Contrapropaganda.
- 15- O sistema nacional de defesa do consumidor: A política nacional de relações de consumo – SNDC e PROCON.
- 16 - Interesses difusos e coletivos: Origem histórica e evolução.
- 17 - Tutela Jurisdicional dos Direitos e Interesses Difusos e Coletivos.
- 18 - Interesse público e interesse privado. Interesse primário e interesse secundário. Interesses difusos. Interesses coletivos. Interesses individuais homogêneos. Interesses transindividuais e sua tutela coletiva.
- 19 - A tutela em juízo dos interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. Competência.
- 20 - Legitimação: ordinária e extraordinária. Legitimação ativa e legitimação passiva. Litisconsórcio e assistência.
- 21 - Conexão, continência e litispendência. Liminares e recursos. A imposição de multas.
- 22 - Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, a reparação das lesões individuais.
- 23 - Sentença. Desistência e renúncia do recurso. Efeitos. Desistência pelo Ministério Público. Oitiva do Conselho Superior do Ministério Público.
- 24 - Coisa julgada na ação coletiva. A coisa julgada coletiva e as ações individuais. Responsabilidade pelas custas, honorários advocatícios e demais encargos da sucumbência.
- 25 - Liquidação da sentença. Legitimados para a liquidação. Escolha do foro pelo lesado individual.
- 26 - Responsabilidade e culpa. Prescrição e decadência.
- 27 - A atuação do Ministério Público no processo civil fundado na defesa dos interesses difusos e coletivos, e limites de atuação. Responsabilidade dos membros do Ministério Público. O inquérito civil. Generalidades. Competência e objeto. Instrução. Arquivamento e controle. Efeitos do arquivamento do inquérito civil. Recursos no inquérito civil. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Fundos.
- 28 - A proteção ao patrimônio cultural e ao patrimônio público e social. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. A competência. A defesa das pessoas portadoras de deficiência.
- 29 - A ação civil pública no Estatuto da Criança e do Adolescente. Da defesa dos investidores no mercado imobiliário. A Defesa da ordem econômica e da economia popular. A defesa das pessoas idosas. A defesa da ordem urbanística.
- 30 - Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01 e Decreto 6949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10). Idoso (Lei nº 10.741/03). Patrimônio Público (Lei nº 4.717/65 e Lei nº 8.429/92). Mulher (Lei nº 11.340/06) e Investidor (Lei nº 7.913/89).

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1 - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil.
- 2 - O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança.
- 3 - A Trilogia da Proteção Integral. Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança.
- 4 - Responsabilidade Civil. Danos Causados por Crianças e Adolescentes.
- 5 - Direito à Vida e a Proteção ao Nascituro.
- 6 - Direito Fundamental à Convivência Familiar e Comunitária. Parentesco. Poder Familiar.
- 7 - Colocação em Família Substituta: Guarda, Tutela e Adoção.
- 8 - Direito Fundamental à Educação e Cultura. Fundamentos constitucionais e legais. Os direitos infanto-juvenis na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.



- 9 - O Direito à Profissionalização e a Proteção do Trabalho Urbano e Rural do Adolescente.
- 10 - Direito Fundamental à Saúde da Criança e do Adolescente.
- 11- A Justiça da Infância e da Juventude. Aspectos Processuais e Procedimentos Especiais. Atuação do Ministério Público.
- 12 - A prevenção geral e especial no Estatuto. Formas de controle. A ação civil pública.
- 13- Crimes e Infrações Administrativas contra a Criança e o Adolescente: Código Penal, Estatuto e Legislação Especial.
- 14 - Conselho Tutelar. Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Fundo da Infância e Adolescência.
- 15 – Direito à educação especial na perspectiva inclusiva.
- 16 - Ato Infracional. Garantias Processuais. Aplicação de Medidas de Proteção e Medidas Socioeducativas.
- 17 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 18 –SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução CONANDA nº 119, de 11.12.06) e Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012.
- 19 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/93, com as alterações da Lei nº 12.435/11). Política Nacional de Assistência Social (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/04 – D.O.U. 28.10.2004). Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/09 – D.O.U. 25.11.2009).
- 20 - Resoluções 113, de 19.04.06 e 117, de 11.07.06, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõem sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 21 - Proteção e direitos das crianças e adolescentes com transtornos mentais.
- 22 - Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 - Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência.

BLOCO DOIS

DIREITO PENAL

- 1 - Finalidades do Direito Penal. Teoria Constitucionalista do Delito. Funcionalismo e Imputação Objetiva no Direito Penal. Teoria do Garantismo Penal.
- 2 - Tipicidade Penal. Tipicidade Conglobante.
- 3 - Princípios constitucionais penais.
- 4 - O tempo do crime. A lei penal no tempo e no espaço.
- 5 – Do Crime. Relação de causalidade. Culpabilidade e exculpantes. Do crime consumado, tentado e impossível. Crimes de dano e de perigo. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Do Crime doloso, culposo e preterdoloso.
- 6 - Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes da ilicitude.
- 7 - Perdão judicial. Da imputabilidade penal. Da ação e da omissão.
- 8 - Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes.
- 9 - Das penas: espécies, cominação, aplicação, função e política criminal. Das penas alternativas e substitutivas. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional.
- 10 - Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança.
- 11 - Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade.
- 12 - Dos crimes em espécie do Código Penal: dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra o patrimônio; dos crimes contra a propriedade intelectual; dos crimes contra a dignidade sexual; dos crimes contra a família; dos crimes contra a incolumidade pública; dos crimes contra a paz pública; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra a honra; dos crimes contra a liberdade individual; dos crimes contra a fé pública.



13 – Dos crimes em espécie previstos em legislação especial: dos crimes de tortura; dos crimes contra a ordem tributária, econômica e relações de consumo; dos crimes do Código de Defesa do Consumidor; dos crimes de lavagem ou ocultação de bens e valores; dos crimes do Código de Trânsito Brasileiro; dos crimes de violência familiar e doméstica contra a mulher; dos crimes contra idosos; dos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e o menor em conflito com a lei; dos crimes de preconceito racial; dos crimes previstos na Lei de Organizações criminosas; dos crimes de abuso de autoridade; dos crimes ambientais; dos crimes previstos no Estatuto do Desarmamento.

14 - Das contravenções penais. Dos crimes de menor potencial ofensivo. Juizado Especial Criminal.

15 – Lei de Antidrogas e política de redução de danos.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1 - Princípios constitucionais do processo penal.

2 - Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas.

3 - Inquérito policial.

4 - Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal de iniciativa pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo; recebimento e rejeição. Ação penal de iniciativa privada: Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Decadência. Perempção. Extinção da punibilidade.

5 - Ação civil ex delicto.

6 - Jurisdição e competência. Critérios de determinação e modificação de competência. Incompetência. Conexão e continência.

7 - Das questões e processos incidentes.

8 - Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, espécies, ônus, procedimento probatório, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação.

9 - Sujeitos processuais: do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da Justiça. Vítima no processo penal.

10 - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória. Disposições gerais. Da prisão em flagrante. Da prisão preventiva. Da prisão domiciliar. Das outras medidas cautelares. Da liberdade provisória, com ou sem fiança. Da prisão temporária.

11 - Das medidas assecuratórias.

12 - Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais.

13 - Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Formas procedimentais. Procedimento comum. Instrução criminal. Procedimento ordinário. Procedimento sumário. Procedimento sumaríssimo. Juizados Especiais Criminais. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. Procedimentos especiais, inclusive de leis especiais.

14 - Da sentença. Conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Efeitos civis da sentença penal.

15 - Das nulidades.

16 - Dos recursos em geral: princípios, modalidades, recursos em espécie e fungibilidade.

17 - Recursos especial e extraordinário.

18 - Das ações de impugnação. Da revisão criminal. Do habeas corpus. Do mandado de segurança. Das exceções. Do desaforamento.

19 - Aspectos processuais penais das seguintes Leis, com as alterações legislativas que seguiram em relação a elas: Execução Penal (Lei nº 7.210/84); Juizado especial criminal (Lei nº 9.099/95); Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/96); Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98); Proteção a testemunhas (Lei nº 9.807/99); Organizações criminosas (Lei nº 12.850/13); Violência doméstica (Lei nº 11.340/06) e Drogas (Lei nº 11.343/06).



DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1 - Constituição: fontes; conceito; objeto; classificações; estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais.
- 2 - Poder constituinte. Judicialização e Ativismo judicial.
- 3 - Controle de constitucionalidade. Sistema. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Efeitos da decisão no controle abstrato. A fiscalização abstrata no plano estadual. A Fiscalização incidental.
- 4 - Controle de constitucionalidade das leis municipais. A ação direta de inconstitucionalidade no âmbito estadual e o problema da norma repetida. Norma Constitucional Inconstitucional. O fenômeno da recepção da legislação em vigor pela nova Ordem Constitucional. Modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade. Mutação constitucional.
- 5 - Estado Federal. Princípios fundamentais da Constituição Federal. Jurisdição constitucional e processo constitucional. Coisa julgada e processo constitucional.
- 6 - Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Tratados e convenções sobre direitos humanos. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, de 22 de novembro de 1969, promulgado pelo Decreto nº 678/92) e Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (de 16 de dezembro de 1966, promulgado pelo Decreto nº 592/92). A razoável duração do processo. Direitos sociais. Direitos políticos. Partidos políticos. Direitos de nacionalidade. Tutela constitucional dos direitos e das liberdades. Mandado de segurança, individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas corpus. Habeas data. Ação popular. Ação civil pública.
- 7 - Organização do Estado Brasileiro: Organização político-administrativa; União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Repartição de competências. Bens públicos.
- 8 - Intervenção nos Estados e nos Municípios. Administração pública: Disposições gerais; Servidores públicos.
- 9 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República: Atribuições e Responsabilidades. Poder Legislativo. Órgãos, funcionamento e competências. Prerrogativas e impedimentos no exercício do mandato parlamentar. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal. Competência. Recurso Extraordinário. Repercussão Geral. Súmula vinculante. Superior Tribunal de Justiça. Competência. Recurso Especial.
- 10 - Organização dos Poderes na Constituição Federal. Poder Judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais. Dos Tribunais e Juizes Eleitorais. Dos Tribunais e Juizes dos Estados. Direitos e Deveres da Magistratura. Garantias da magistratura. Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN) e Código de Ética da Magistratura Nacional (aprovado pelo CNJ). Funções essenciais à Justiça. Do Ministério Público. Do Conselho Nacional do Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia e da Defensoria Pública.
- 11 – Constituição do Estado do Amapá. Poder Executivo do Estado do Amapá. Atribuições e responsabilidades do Governador e do Prefeito.
- 12 - Constituição do Amapá. Poder Legislativo do Amapá. Prerrogativas e impedimentos de deputados estaduais e dos vereadores. Processo legislativo estadual. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas do Estado.
- 13 - Poder Judiciário do Estado do Amapá. Organização Judiciária. Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (Resolução nº 006/2003 TJ-AP).
- 14 - Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Da Política Urbana. Tributação e orçamento. Do Sistema Tributário Nacional. Das Finanças Públicas.
- 15 - Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Da Ordem Social. Emenda Constitucional nº 45/04 – Reforma do Judiciário. Emendas Constitucionais. Administração pública e o controle de constitucionalidade.



DIREITO ELEITORAL

- 1 - Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.
- 2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.
- 3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.
- 4 - Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: sistema majoritário e sistema proporcional.
- 5 - Das coligações. Das convenções para a escolha de candidatos. Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos. Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Da arrecadação e da aplicação de recursos nas campanhas eleitorais, Da prestação de contas.
- 6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração. Do Sistema Eletrônico de Votação e da Totalização dos Votos.
- 7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos. Recurso contra expedição de diploma.
- 8 - Dos recursos eleitorais: pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízos Eleitorais e Tribunais Regionais.
- 9 - Dos partidos políticos. Registro e funcionamento partidário. Criação, fusão, incorporação e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Da fidelidade e da disciplina partidárias. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.
- 10 - Das pesquisas e testes pré-eleitorais. Da propaganda eleitoral em geral. Da propaganda eleitoral na imprensa. Da propaganda eleitoral no rádio e na televisão. Propaganda na internet. Do direito de resposta. Das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
- 11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do mandado de segurança.
- 12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.
- 13 - Do processo penal eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais. Recursos.
- 14 - Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 15 - Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.
- 16 - Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 17 - Lei Complementar nº 86/1996.

BLOCO TRÊS

DIREITO EMPRESARIAL

- 1 - Do Direito de Empresa. Do Empresário. Da caracterização e da inscrição. Da capacidade.
- 2 - Da Sociedade. Disposições gerais. Da sociedade não personificada. Da sociedade em comum. Da sociedade em conta de participação. Da sociedade personificada. Da sociedade simples. Da sociedade em nome coletivo. Da sociedade em comandita simples. Da sociedade limitada. Da sociedade anônima. Da sociedade em comandita por ações. Da sociedade cooperativa. Das sociedades coligadas.
- 3 - Da liquidação da sociedade. Da transformação, da incorporação, da fusão e da cisão das sociedades. Da sociedade dependente de autorização.



- 4 - Do Estabelecimento. Disposições gerais.
- 5 - Dos Institutos Complementares: Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração. Da Propriedade Industrial e Propriedade Intelectual, da Marca e Patente, Patente Pipeline, do Modelo de Utilidade, do Desenho Industrial.
- 6 - Do registro. Do nome empresarial. Dos prepostos. Da escrituração.
- 7 - Da Recuperação Judicial, Extrajudicial e a Falência do Empresário e da Sociedade Empresária (Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005).
- 8 - Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006). Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI (Lei nº 12.441/2011).
- 9 - Da Letra de Câmbio e da Nota Promissória (Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908, Decreto nº 57.663, de 24 de janeiro de 1966).
- 10 - Do Cheque (Lei nº 7.357, de 02 de setembro de 1985). Da Duplicata (Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968). Dos Atos Cambiários e dos Contratos Empresariais.
- 11 - Do Protesto de Títulos (Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997).
- 12 - Dos Títulos de Crédito Comercial (Lei nº 6.840, de 03 de novembro de 1980). Dos Títulos de Crédito Industrial.
- 13 - Dos Títulos de Crédito Rural (Decreto Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967 e Lei nº 11.076 de 30 de dezembro de 2004). Cédulas de crédito bancário (Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004).
- 14 - Das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).
- 15 - Da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras (Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974).

DIREITO TRIBUTÁRIO

- 1 - O Estado e o poder de tributar. Fundamentos da imposição tributária, suas limitações no nosso ordenamento. Imunidade, isenção, alíquota zero, diferimento, incidência e não-incidência.
- 2 - Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência legislativa e Competência Tributária. Limitações da competência tributária. Discriminação, repartição, destinação e vinculação constitucional da receita tributária. Fundos de participação.
- 3 - Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar; Lei Delegada; Decretos Legislativos; Resoluções do Senado; Atos Normativos de Autoridade Administrativa; Decretos e Despachos Normativos do Executivo; Resoluções Administrativas; Portarias; Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ.
- 4 - Regras de vigência, aplicação e integração. Interpretação e integração da legislação tributária.
- 5 - Obrigação tributária. Obrigação principal e acessória. Fato Gerador: ocorrência, aspectos materiais, temporal e espacial. Elementos valorativos: base de cálculo e alíquota. Efeitos, consequências, validade e invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária e as convenções particulares. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Preferência. Fraude à execução. Decretação de indisponibilidade no curso do processo executivo: requisitos e procedimento.
- 6 - Decadência e Prescrição em matéria tributária (prescrição intercorrente judicial e administrativa),
- 7 - Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Responsabilidade supletiva. Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária. Pagamento indevido: Compensação e Repetição de Indébito. Atualização do crédito tributário.
- 8 - Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Caráter vinculado da atividade de lançamento, efeitos e modalidades. Garantias e privilégios do crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário.



9 - Tributos. Conceito. Natureza jurídica. Classificação: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios e contribuições sociais. Contribuições: espécies e natureza jurídica. Pedágio. Extra fiscalidade e parafiscalidade. Tributação dos ganhos de capital: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributação sobre o valor agregado: tendências do sistema e seus fundamentos. Tributos dos estados e municípios.

10 - Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez e consectários. Certidões negativas. Secretaria da Receita Federal. Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ). Capacidade tributária. Fiscalização. Arrecadação.

11 - Processo administrativo fiscal: consulta, contencioso administrativo execução administrativa. Processo judicial Tributário. Ações de iniciativa do fisco: execução fiscal, cautelar fiscal. Ações de iniciativa do contribuinte: anulatória do débito fiscal, embargos à execução fiscal e seus efeitos, exceção de pré-executividade, declaratória, de consignação em pagamento, de repetição de indébito, mandado de segurança.

12 - Tributação internacional. Acordos para evitar a dupla tributação. Aspectos tributários da OMC, MERCOSUL, ALADI e ALCA. Incentivos fiscais. Legislação. Análise crítica do sistema e de seus reflexos no desenvolvimento do País. Evasão e elisão tributárias. Direito financeiro: sede constitucional, seu objeto e suas fontes. Normas gerais de direito financeiro e de direito tributário: autonomia científica e normativa. Atividade financeira do Estado: fundamentos financeiros, econômicos e jurídicos. Finalidades. Aspectos tributários das leis: de responsabilidade tributária, de diretrizes orçamentárias, de orçamento anual, Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações.

13 - Preços públicos, tarifas e taxas: distinção. Dívida ativa da União, de origem tributária e não-tributária. Certidão negativa. Administração tributária.

14 - Ilícito tributário. Ilícito e sanção. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário: crimes contra a ordem tributária, apropriação indébita. Sanção administrativa e sanção penal. Consequências do inadimplemento. Responsabilidade penal. Sanções pessoais e patrimoniais. Fraude à lei e abuso de direito. Denúncia espontânea.

15 - Sistema integrado de pagamento de impostos e contribuições das microempresas e das empresas de pequeno porte (SIMPLES).

16. Código Tributário Estadual (Lei Estadual nº 400/1997).

DIREITO AMBIENTAL

1 - Meio Ambiente. Teoria Geral do Direito ambiental. Conceito. Natureza. Fontes e Princípios. Ética Ambiental. Meio Ambiente na Constituição Federal. Fundamento constitucional. Ecologia ou Antropologia. Estado Constitucional Ecológico. A Ética e o ambiente natural, cultural e artificial. A ética ambiental e o Estatuto da Cidade. Jurisprudência das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça.

2 - Política ambiental constitucional. Deveres ambientais. Deveres ecológicos e regulamentação da atividade econômica na Constituição Federal.

3 - Direito Ambiental Constitucional. Competência legislativa em matéria ambiental. Competências legislativas exclusivas e concorrentes. Competência material na defesa do meio ambiente.

4 - Bens Ambientais. Águas, cavidades naturais subterrâneas. Energia. Espaços territoriais protegidos e seus componentes: Fauna, Flora, Florestas, Ilhas, Paisagem, Mar Territorial, Praias fluviais, Praias marítimas. Recursos naturais da plataforma continental. Recursos da zona econômica exclusiva. Sítios arqueológicos e pré-históricos. Terrenos de marinha e seus acréscidos. Terrenos marginais.

5 - Política Nacional do Meio Ambiente. Princípios da PNMA. Objeto. Finalidade. Instrumentos da PNMA.

6 - SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente. Objeto. Órgãos integrantes. Órgão Superior. Conselho de Governo.



- 7 - Órgão Consultivo e Deliberativo (CONAMA). Órgão Central – Ministério do Meio-Ambiente. Recursos Hídricos e Amazônia legal. Órgão executor – IBAMA. Órgãos Setoriais. Órgãos Seccionais e órgãos locais. Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA). Licenciamento Ambiental. Sistema de Licenciamento.
- 8 - Tipos de Licença (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação). Outorgas das Licenças. Licença Ambiental para fins específicos. Função e Natureza Jurídica do Estudo de Impacto Ambiental.
- 9 - Conceito jurídico de impacto ambiental. Exigência Constitucional dos Estudos de Impacto Ambiental. O EIA na legislação nacional. Competência Legislativa sobre o EIA. Competência para exigir o EIA. Estados e Municípios. Competência do CONAMA para estabelecer as diretrizes sobre o EIA. Normas Gerais. Conteúdo do EIA. RIMA. Audiência Pública. As licitações e o EIA.
- 10 - Conceito de Zoneamento Ambiental. Finalidade. Natureza jurídica. Zoneamento Ambiental Urbano. Zonas de Uso Industrial – ZUI. Zonas de Uso Estritamente Industrial – ZUEI. Zona de Uso Predominantemente Industrial – ZUPI. Zona de Uso Diversificado – ZUD. Zoneamento Ambiental Agrícola e Zoneamento Ambiental Costeiro. Zoneamento Ecológico-Econômico.
- 11 - O Dano Ambiental. Apuração do Dano Ambiental. Reparação do Dano Ambiental. Responsabilidade Administrativa, Civil e Penal por danos ao Meio Ambiente. Infrações Administrativas Ambientais. Sanções para as infrações administrativas ambientais. O Poder de Polícia e Direito Ambiental.
- 12 - Meios processuais para a defesa ambiental. Ação Popular. Ação Civil Pública. Competência para o processamento e julgamento das ações civis públicas por danos ao meio ambiente. Legitimidade ativa. Mandado de Segurança Individual e Coletivo. Mandado de Injunção. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Desapropriação. Tombamento. A tutela inibitória em matéria de proteção ao meio ambiente. A tutela de urgência e de evidência no direito ambiental. O acesso coletivo à tutela jurisdicional em matéria ambiental. Intervenção de Terceiros stricto e lato sensu. Recursos.
- 13 - Crimes contra o meio ambiente. Responsabilidade penal. Responsabilidade penal da pessoa jurídica. Ação e processo penal. Competência para julgar os crimes contra o meio ambiente. Crimes contra a fauna. Crimes contra a flora. Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio cultural. Crimes de poluição.
- 14 - O Direito Ambiental Internacional. Conceito. Fontes do Direito ambiental internacional. Princípios gerais do direito ambiental internacional. MERCOSUL e Direito Ambiental Internacional. Procedimentos administrativos de prevenção de dano ambiental nacional transfronteiriço. As Organizações Não-Governamentais. ONGs.
- 15 – Espaços territoriais especialmente protegidos. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Código Florestal.
- 16 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional de Saneamento Básico. Política Nacional de Resíduos Sólidos. Política Estadual de Recursos Hídricos.
- 17- Conceito de Poluição. Poluição das águas. Poluição Atmosférica. Poluição por resíduos sólidos. Poluição por rejeitos perigosos. Poluição por agrotóxicos. Poluição sonora. Áreas de Preservação Permanente e Unidades de Conservação: Fundamento Constitucional.
- 18 – Código Ambiental (Lei 12.651/2012). Lei Complementar Estadual nº 005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá. Lei Estadual nº 1.028/2006 – Dispõe sobre a criação e gestão da Floresta Estadual do Amapá (Flota). Lei Estadual nº 873/2004 – Dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Fazendinha, no Município de Macapá, Estado do Amapá. Lei Estadual nº 702/2002 – Dispõe sobre a Política Estadual de Florestas. Lei Estadual nº 485/1999 – Institui auditorias ambientais. Lei Estadual nº 388/1997 – Dispõe sobre os instrumentos de controle do acesso à biodiversidade do Estado do Amapá. Lei Estadual nº 165/1994 – Cria o Sistema Estadual do Meio Ambiente. Lei Estadual nº 051/1992 – Dispõe sobre a Política Agrária, Fundiária, Agrícola e Extrativista Vegetal do Estado do Amapá.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 1 - As funções do Estado. Origem do Direito Administrativo. O regime jurídico-administrativo. Conteúdo do regime jurídico-administrativo. Aplicação do regime jurídico administrativo a entidades da Administração Indireta, entidades de colaboração e particulares. 8. Poder de polícia administrativa.



Caracterização. Atributos. Manifestações do poder de polícia. Princípios limitadores do poder de polícia. Abuso de autoridade.

2 - Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Restrições ao princípio da legalidade. Princípios reconhecidos em legislação infraconstitucional, pela doutrina e pela jurisprudência. Interpretação do direito administrativo. Normas sobre interpretação do direito público na Lei de Introdução ao Direito Brasileiro. Controle sistemático das relações administrativas.

3 - Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies. Perfeição, validade e eficácia do ato administrativo. Invalidade, nulidade, anulação, cassação, caducidade, convalidação e revogação. Principais espécies. Controle de mérito e de legalidade dos atos administrativos. Controle sistemático dos atos administrativos.

4 - Servidores Públicos. Agentes Públicos. Classificação. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes públicos. Regime dos servidores públicos e titulares de cargos públicos na Constituição Federal e na Constituição do Estado do Amapá. Cargo, emprego e função pública. Provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição. Nomeação. Concurso Público. Posse e exercício. Estabilidade. Transferência. Readaptação. Reversão. Reintegração. Recondução. Disponibilidade. Aproveitamento. Vacância. Remoção. Redistribuição. Substituição.

5 - Direitos e vantagens dos servidores públicos. Deveres e responsabilidades dos servidores públicos. Do regime disciplinar. O funcionário Público Civil. Da Seguridade social do servidor: aposentadoria e pensões; aposentadoria de magistrado, membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas; aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória. Normas relativas à remuneração dos servidores e de agentes políticos. Lei complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional) e alterações. Lei nº 066, de 03 de maio de 1993 (Estatuto dos Servidores do Estado do Amapá) e alterações. Lei Estadual nº 915, de 18 de agosto de 2005 (Regime de Previdência Social do Estado do Amapá) e alterações.

6 - Improbidade administrativa: Lei Federal nº 8.429/92. agentes do polo ativo e passivo. Atos de improbidade. Da ação de improbidade administrativa. Das penas. Enriquecimento ilícito. Prejuízo ao erário. Princípios. Penas. Procedimento e prescrição. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/00. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/11. Lei Anticorrupção - Lei Federal nº 12.846/13.

7 - Controles da Administração Pública: Controle administrativo; Controle legislativo ou político; Controle judicial. Discricionariedade administrativa e controle judicial. Controle interno e controle externo. Controle pelo Tribunal de Contas. Domínio público. Controle sistemático das delegações de serviços públicos.

8 – Domínio Público. Bens públicos. Regime jurídico. Classificação, Administração e Utilização. Alienação. Tratamento do tema no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001).

9 - Licitação: Princípios, Obrigatoriedade, Dispensa e Exigibilidade, Procedimentos e Modalidades. Pregão presencial e eletrônico. Fases da licitação. Habilitação. Julgamento. Homologação e adjudicação. Recursos administrativos. Crimes. Licitação e mandado de segurança. Regime Diferenciado de Contratações Públicas. Registro de preços.

10 - Contrato administrativo. Espécies. Conceito. Características. Prerrogativas da Administração. Formalização. Execução e inexecução. A cláusula rebus sic stantibus. A Teoria da Imprevisão. As cláusulas de reajuste de preços. Obrigações do Estado derivadas de contratos inválidos ou inexistentes. Rescisão e anulação.

11 - Convênios e Consórcios. Concessões e Permissões de serviços públicos. Forma e condições da outorga do serviço em concessão. O Prazo nas concessões e sua prorrogação. Poderes do Concedente. Os Direitos do concessionário. Regime tarifário e sua revisão. Os Direitos dos usuários. Formas de extinção da concessão e seus efeitos jurídicos. A reversão dos Bens. Responsabilidades civis do concessionário e do Poder concedente. Permissão. Parcerias Público-Privadas.

12 – Parcerias com o terceiro setor. Convênios e outras espécies de ajustes colaborativos. Organizações sociais. OSCIPs. Organizações da Sociedade Civil.



13 - Infrações e Sanções Administrativas. Conceito. Sujeito infrator. Excludentes da Infração. Princípios. Dever de sancionar. Processo administrativo. Conceito. Processo ou procedimento administrativo. Princípios do processo administrativo. Instauração do processo administrativo e fases do processo. A sindicância. Os sujeitos da relação processual administrativa. Direitos e deveres das partes. Competência. Instrução do processo administrativo. Decisão do Processo Administrativo: estrutura, tipologia. Recurso Administrativo e seus efeitos. Coisa julgada administrativa. Da revisão administrativa. Da prescrição e da decadência.

14 - Poder de polícia: conceito. Intervenção do Estado na propriedade. Função social da propriedade. Desapropriação. Conceito. Requisitos. Bens suscetíveis de desapropriação: Competências relacionadas à desapropriação. Espécies de desapropriação Indenização e consectários legais. Caducidade da desapropriação. Imissão na posse do imóvel desapropriado. Direito de extensão. Desapropriação indireta. Retrocessão. Controle da desapropriação. Servidão administrativa. Tombamento. Requisição. Ocupação provisória. Limitação administrativa. Direito de construir e seu exercício. Loteamento e zoneamento.

15 - Responsabilidade civil do Estado: evolução das teorias. Reparação do dano. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Caracterização. Causas de exclusão e mitigação. Prescrição e decadência. Responsabilidades dos contratados e delegatários de serviços públicos. Procedimento administrativo e judicial. Direito de regresso.

16 - Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Autarquias. Autarquias comuns e especiais. Agências reguladoras e agências executivas. Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Consórcios Públicos. Tutela dos entes da Administração Indireta. Entidades de colaboração e seu regime jurídico.

17 - Jurisprudência e súmulas de direito administrativo do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Súmulas Vinculantes. Temas decididos em regime de repercussão geral ou de recursos repetitivos.

NOÇÕES GERAIS DE DIREITO E FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

(Exclusivamente para a Prova Discursiva)

1 – Sociologia do Direito: Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão. Gestão de pessoas.

2 - Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito.

3 - Direito, Comunicação Social e opinião pública. Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios.

4 – Psicologia judiciária: Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia.

5 - Problemas atuais da psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual. Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos.

6 - Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos.

7 - O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas.

8 – Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional: Regime jurídico da magistratura nacional: carreiras, ingresso, promoções, remoções. Direitos e deveres funcionais da magistratura.

9 - Integridade pessoal e profissional do juiz. Dignidade, honra e decoro. Diligência e dedicação. Conhecimento e Capacitação. Cortesia e Prudência do Juiz. Ilícitos éticos. Sanções. Lugar da ética na função judicial e na vida particular do juiz. O papel da cordialidade na prestação jurisdicional.

10 - Código de Ética da Magistratura Nacional. Sistemas de controle interno do Poder Judiciário: Corregedorias, Ouvidorias, Conselhos Superiores e Conselho Nacional de Justiça.

11 - Responsabilidade administrativa, civil e criminal dos magistrados. Administração judicial. Planejamento estratégico. Modernização da gestão.



12 – Filosofia do Direito: O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito.

13 - O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

14 – Teoria Geral do Direito e da Política: Direito objetivo e direito subjetivo. Fontes do Direito objetivo. Princípios gerais de Direito. Jurisprudência. Súmula vinculante.

15 - Eficácia da lei no tempo. Conflito de normas jurídicas no tempo e o Direito brasileiro: Direito Penal, Direito Civil, Direito Constitucional e Direito do Trabalho.

16 - O conceito de Política. Política e Direito. Ideologias. A Declaração Universal dos Direitos do Homem (ONU).



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, **[nome completo do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no CPF sob o **[número do CPF do(a) candidato(a)]**, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público para provimento de cargos de Juiz Substituto do Estado do Amapá, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE/UF], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: preencher os dados [DESTACADOS] acima.



Anexo III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DEFINITIVA E RESPECTIVOS PRAZOS DE VALIDADE

- 1- Requerimento solicitando a inscrição definitiva (modelo anexo IV);
- 2- cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- 3- cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 4- cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- 5- certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito;
- 6- cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- 7- cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- 8- certidão dos distribuidores criminais das Justicas Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, válida por 180 dias;
- 9- folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, válida por 90 dias;
- 10- os títulos elencados no 20.3 do Capítulo 20 do Edital;
- 11- declaração do candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- 12- preenchimento de formulário (Anexo V) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- 13- certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição, válida por 90 dias.
- 14- certidão dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal, Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, do Tribunal de Contas de União, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas Municipal, se o caso, e da Ordem dos Advogados do Brasil, **onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos**, de que não se encontra inelegível, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 135, de 04.06.2010.

Obs.: Além dos documentos acima elencados, o candidato deverá preencher o formulário específico para “Sindicância da Vida Pregressa/Investigação Social” (Anexo VI) e encaminhar com 1 foto 3x4 (três por quatro) cm recente.



ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA

EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DO X CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

RG nº _____ órgão expedidor: _____ data expedição ____/____/____.

OAB nº: _____

CPF nº _____

Requer sua Inscrição Definitiva no Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, apresentando os seguintes documentos, nesta ordem:

- () cópia autenticada do documento oficial de identidade;
- () cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- () cópia autenticada do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado no Ministério da Educação;
- () certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da inscrição definitiva, 3 (três) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em direito;
- () cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- () cópia autenticada de título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- () certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- () folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- () os títulos elencados no 20.3 do Capítulo 20 ;
- () declaração do candidato, com firma reconhecida, da qual conste nunca haver sido indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- () preenchimento de formulário (Anexo V) em que o candidato especificará as atividades jurídicas desempenhadas, com exata indicação dos períodos e locais de sua prestação bem como as principais autoridades com quem haja atuado em cada um dos períodos de prática profissional, discriminados em ordem cronológica;
- () certidão da Ordem dos Advogados do Brasil com informação sobre a situação do candidato advogado perante a instituição.
- () certidão dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal, Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, do Tribunal de Contas de União, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Contas Municipal, se o caso, e da Ordem dos Advogados do Brasil, onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, de que não se encontra inelegível, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18.05.1990, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 135, de 04.06.2010.

O requerente assume integral responsabilidade pelas informações aqui feitas, afirmando que são expressão da verdade.

Nestes termos,

Pede deferimento,

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO V

ATIVIDADES JURÍDICAS DESENVOLVIDAS

Nome do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

PERÍODO: _____ ATIVIDADE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

PERÍODO: _____ ATIVIDADE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

PERÍODO: _____ ATIVIDADE: _____

ÓRGÃO/EMPRESA: _____

AUTORIDADE COM QUEM TRABALHO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

UF: _____ CEP: _____ FONE: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO VI

Foto
3x4cm

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA/ INVESTIGAÇÃO SOCIAL (item 3.4.,
III. b, Terceira Etapa do Edital)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**

DADOS PESSOAIS

Nome

Nome

Apelido Data de Nascimento (dd/mm/aaaa)

	/	/
--	---	---

Nacionalidade

Naturalidade

UF

--	--	--

Nome do Pai

Nome da Mãe

Estado civil

CPF

--	--

Cônjuge

Título de Eleitor

Zona

Seção

UF

--	--	--	--

Identidade

Órgão expedidor

Data de expedição

		/	/
--	--	---	---

Situação Militar (Carta Patente, Reservista, Alistamento ou Dispensa) Nº Expedidor Data

		/	/
--	--	---	---

ENDEREÇO ATUAL



Logradouro

--

Número Complemento Bairro

--	--	--

DDD – tel. Residencial DDD – tel. Comercial DDD – tel. Celular

--	--	--

Cidade UF Período de residência (ano/mês)

--	--	--

ENDEREÇOS ANTERIORES

Logradouro (1)

--

Número Complemento Bairro

--	--	--

DDD – tel. Residencial DDD – tel. Comercial DDD – tel. Celular

--	--	--

Cidade UF Período de residência (ano/mês)

--	--	--

Logradouro (2)

--

Número Complemento Bairro

--	--	--

DDD – tel. Residencial DDD – tel. Comercial DDD – tel. Celular

--	--	--

Cidade UF Período de residência (ano/mês)

--	--	--



DADOS SOBRE EMPREGO

EMPREGO ATUAL

Empregador

Cargo, Função, Atividade

Endereço

Bairro

Cidade

--	--

UF **DDD – telefone**

Período (mês/ano)

--	--	--

EMPREGOS ANTERIORES

Empregador (1)

Cargo, Função, Atividade

Endereço

Bairro **Cidade**

--	--

UF **DDD – telefone**

Período (mês/ano)

--	--	--

Empregador (2)

Cargo, Função, Atividade

Endereço



Bairro

Cidade

--	--

UF DDD – telefone

Período (mês/ano)

--	--	--

Empregador (3)

--

Cargo, Função, Atividade

--

Endereço

--

Bairro

Cidade

--	--

UF DDD – telefone

Período (mês/ano)

--	--	--

ENSINO SUPERIOR

Nome do estabelecimento de ensino (1)

--

Curso

--

Endereço

--

CidadeUF Período (mês/ano)

--	--	--

Nome do estabelecimento de ensino (2)

--

Curso

--



Endereço

Cidade UF Período (mês/ano)

--	--	--

Nome do estabelecimento de ensino (3)

Curso

Endereço

Cidade UF Período (mês/ano)

--	--	--

ANTECEDENTES

As respostas às perguntas a seguir são de preenchimento obrigatório

Já foi preso temporária ou preventivamente?	Sim	Não
Já foi preso por decisão transitada em julgado?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Inquérito Policial?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Inquérito Policial na Justiça Militar Estadual?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Inquérito Policial na Justiça Militar Federal?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Distrital?	Sim	Não
Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral?	Sim	Não

Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 e/ou pela Lei nº 10.259/01 (que dispõem sobre infrações penais de menor potencial ofensivo ou suspensão do processo)?	Sim	Não
--	-----	-----

Responde ou respondeu a Ação Civil?	Sim	Não
-------------------------------------	-----	-----



Em caso positivo, indique o local, a data, e o motivo (nº do inquérito, do Processo, Vara Criminal, Vara Cível, Tribunal)

Possui títulos protestados?	Sim	Não
-----------------------------	-----	-----

Na hipótese de ocupar ou de ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, responda às seguintes perguntas:

Respondeu a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Administrativo Disciplinar?	Sim	Não
---	-----	-----

Responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Administrativo Disciplinar?	Sim	Não
--	-----	-----

Em caso positivo, indique o local, a data, e o motivo (nº do procedimento ou do processo administrativo disciplinar)

DADOS BANCÁRIOS

Banco	Agência	Conta-corrente
1-		
2-		
3-		
4-		

Relacione o(s) clube(s) recreativo(s) que frequenta ou a que é associado; entidades de classe, partido político ou sindicato aos quais é filiado:

1.
2.
3.
4.

Você tem vícios? Quais? (fumo, bebidas, outros)

1	2	3
---	---	---



Você é usuário, mesmo que eventual, de algum tipo de droga? Qual? (maconha, cocaína, anfetaminas, barbitúricos etc.)

1	2	3
---	---	---

Qual a sua opinião a respeito das drogas?

Por que pretende ingressar na carreira da Magistratura?

Declaro, sob as penas da lei, inseridas no art. 299 do CPB, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e que não omiti nenhum fato que impossibilite o meu ingresso no Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, como Juiz de Direito Substituto. Outrossim, autorizo a Comissão do Concurso da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá a verificar as informações prestadas e a constatar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável para exercer o cargo pretendido.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Obs.: Formulário a ser entregue na Inscrição Definitiva.



ANEXO VII

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período de inscrições	04/10/2021 a 04/11/2021
Publicação de deferimento e indeferimento de inscrições provisórias	19/11/2021
Publicação da Relação Preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	19/11/2021

PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

Prova Objetiva Seletiva	16/01/2022
Publicação do Gabarito	18/01/2022
Interposição de recursos	19/01/2022 a 20/01/2022
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva Seletiva	04/03/2022

SEGUNDA ETAPA - PROVA ESCRITA

Primeira Prova Escrita – Discursiva	18/03/2022
Segunda Prova Escrita – Sentença Cível	19/03/2022
Segunda Prova Escrita – Sentença Criminal	20/03/2022
Identificação e Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita - Discursiva (Sessão Pública)	27/04/2022
Publicação do resultado preliminar	02/05/2022
Interposição de recursos	03/05/2022 a 04/05/2022
Publicação do Resultado Definitivo da segunda etapa	23/05/2022

OBS: AS DEMAIS ETAPAS E CALENDÁRIOS SERÃO PUBLICADOS OPORTUNAMENTE, POR EDITAL, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO.